SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO TRANSPORTE PEP - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

AVISO DE ALTERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araçaí/MG torna público que o Edital do Pregão nº 006/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ATENDER AOS ALUNOS DO PEP – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, sofreu alterações em seu conteúdo. Desta forma, fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia **04/02/2013, às 09:00 horas**, prazo preclusivo para apresentação dos envelopes e do direito de participação. O Edital, com as devidas retificações, encontra-se à disposição para exame e/ou consulta no site www.aracai.mg.gov.br.

CARLOS RODOLFO PEREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:02C1EFBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO Nº 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados e, especialmente, os candidatos que participaram do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2011 da Prefeitura Municipal de Araçuaí sobre a instauração do Processo Administrativo nº 001/2013 (Portaria nº 003/2013) com a finalidade de apurar supostas irregularidades ocorridas no mencionado Concurso Público, ressaltando aos mesmos o direito de participarem e acompanharem a tramitação do processo e de terem acesso aos autos em garantia do princípio da ampla defesa e contraditório previstos no art. 5º da Constituição Federal.
Informa ainda, que os trabalhos da Comissão Processante são realizados na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta, no horário de 07:00 às 11:00h, e poderão ser acompanhados por qualquer interessado.
Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Processante designada para realizar os trabalhos.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Araçuaí(MG), 02 de janeiro de 2013.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito do Município de Araçuaí

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:00272D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 201/12

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.° 201/12 – Pregão Presencial n.° 045/12. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das Escolas Municipais durante o exercício de 2013.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado as empresas: ***TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA - EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 22.089.528/0001-11, no valor de R$ 38.710,80 (Trinta e oito mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos); ***PEDRO DIONISIO PEREIRA - EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 20.778.098/0001-10, no valor de R$ 80.781,10 (Oitenta mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos); ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 09.257.881/0001-03, no valor de R$ 18.710,00 (Dezoito mil, setecentos e dez reais); e ***RODINEY JULIAN GOMES & CIA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 10.925.750/0001-28, no valor de R$ 60.874,00 (Sessenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais); perfazendo o valor total da licitação em R$ 199.075,90 (Cento e noventa e nove mil, setenta e cinco reais e noventa centavos); vencedoras desse certame nos termos das Atas das Sessões de Julgamento anexas ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 22 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6E31EF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.° 001/13 – Pregão para Registro de Preços n.° 001/13. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *prestação de serviços arbitragem para os campeonatos municipais que ocorrerão no exercício de 2013.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa ***LH EVENTOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 07.317.356/0001-00, no valor global de R$ 38.310,00 (Trinta e oito mil, trezentos e dez reais); vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 22 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D6CCB786

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 002/13 – Pregão para Registro de Preços n.º 002/13*** *para aquisição de combustíveis e prestação de serviços congêneres para manutenção dos veículos da frota municipal e veículos das polícias civil e militar.* Após realizada a fase de lances, procedeu a abertura dos envelopes de "*DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, ocasião em que a empresa ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BARBARA LTDA – ME*** ficou *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, a *ADJUDICAÇÃO*. Já a empresa ***EDSON ALVES MONTEIRO DA SILVA – ME*** não apresentou as Certidões solicitadas na Cláusula 06 item 6.2 alínea II letras "a" e "g", motivo pelo qual ficou *INABILITADA* para a próxima fase do processo. Ficando, portanto, adjudicados os ***LOTES 01*** e ***03*** para a empresa ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BARBARA LTDA – ME***, passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 22 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:B5DB5B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/13

Publicação do *Pregão Presencial n.º 005/13*, publicado em 22 de janeiro de 2013; onde se lê "*Objeto:* Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dentro do Município. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 31 de janeiro de 2013 às 14hs."; considera-se, "*Objeto:* Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 31 de janeiro de 2013 às 09hs.".
Cachoeira de Minas, 22 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F8F29553

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 016/09

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 016/09*:**
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X JOÃO RIBEIRO DE FREITAS – ESPÓLIO*.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento das atividades da ACLAMA – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente.
Processo Licitatório n.º 020/09 – Dispensa n.º 003/09.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2014.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:83A97084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 023/09

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 023/09****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X SISTEMA INFORMÁTICA COM., IMP. E EXP. LTDA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática das Secretarias e Escolas Municipais, durante o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 022/09 – Pregão Presencial n.º 009/09.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1D35D5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 084/09

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 084/09*:**
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X ROSEMEIRE DE FÁTIMA GOMES REZENDE*.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação do imóvel destinado a instalação do Clube de Mães.
Processo Licitatório n.º 083/09 – Dispensa n.º 004/09.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2014.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:027C9473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 108/09

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 108/09*:**
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X MARIA INES ALVES SOARES.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação do imóvel destinado a instalação do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.
Processo Licitatório n.º 193/09 – Dispensa n.º 008/09.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2014.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BDBB90CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 003/10

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 003/10****:*

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X LUIZ DONIZETTI BARBOSA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 298/09 – Pregão Presencial n.º 045/09.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:859DED36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 004/10

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 004/10****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X MÔNICA CÁSSIA DE FARIA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 298/09 – Pregão Presencial n.º 045/09.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:17B699F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 005/10

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 005/10****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X JOÃO BATISTA DA SILVA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 298/09 – Pregão Presencial n.º 045/09.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:23F4C185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 006/10

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 006/10****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 298/09 – Pregão Presencial n.º 045/09.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:40592866

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 008/10

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 008/10****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA – ME.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 298/09 – Pregão Presencial n.º 045/09.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7E5B9CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 010/10

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 010/10****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X LEANDRI APARECIDO CAMPOS.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 298/09 – Pregão Presencial n.º 045/09.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E9672A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 011/10

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 011/10****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TRANSPORTES COLETIVOS SANTA BÁRBARA LTDA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 298/09 – Pregão Presencial n.º 045/09.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F13CD074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 013/10

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 013/10****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TRANSPORTES COLETIVOS SÃO MATHEUS LTDA – ME.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 298/09 – Pregão Presencial n.º 045/09.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7516F32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 100/10

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 100/10:***
Partes: Município de Cachoeira de Minas X JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel destinado a instalação da empresa PLAST MG.
Processo Licitatório n.º 153/10 – Dispensa de Licitação n.º 002/10.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2014.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:45F3CE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 021/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 021/11:***
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA – EPP.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 009/11 – Pregão Presencial n.º 004/11.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4183D1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 022/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 022/11:***
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TRANSPORTES COLETIVOS SÃO MATHEUS LTDA – ME.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 009/11 – Pregão Presencial n.º 004/11.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:41AB1B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 023/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 023/11:***
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X ARNOLDO DE OLIVEIRA ROCHA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 009/11 – Pregão Presencial n.º 004/11.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:04E19E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 025/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 025/11:***
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X MÁRCIO OTÁVIO DA SILVA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento das atividades do Grupo de Escoteiros AJUBI, neste Município.
Processo Licitatório n.º 029/11 – Dispensa n.º 001/11.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2014.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:DC0BD0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 045/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 045/11:***
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X CARLOS ROBERTO MOREIRA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 054/11 – Pregão Presencial n.º 013/11.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C7DBDB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 046/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 046/11:***
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X CELSO CARLOS MOREIRA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 054/11 – Pregão Presencial n.º 013/11.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:2714C7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 061/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 061/11:***
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA – ME.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de interconexão via rede sem fio acesso a Internet para as Secretarias Municipais, durante o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 068/11 – Pregão Presencial n.º 019/11.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:DC151FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 001/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 001/12:***
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X BANCO DO BRASIL S.A.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de pagamentos diversos por conta de terceiros, durante o exercício de 2013.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9E3D8F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 016/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 016/12:***
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA – ME.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar para o exercício de 2013.
Processo Licitatório n.º 007/12 – Pregão Presencial n.º 006/12.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4E92D024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 088/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 088/12:***
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQ. E EQUIPAMENTOS.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de uma máquina motoniveladora.
Processo Licitatório n.º 022/12 – Pregão Presencial n.º 024/12.
Vigência: 1º/01/2013 a 30/06/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:85A3A8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 117/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 117/12:***
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X IMPACTO INOV. EM COMUNICACAO VISUAL LTDA ME.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica em alguns bairros do Município.
Processo Licitatório n.º 142/12 – Pregão Presencial n.º 034/12.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:FB2C6004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 118/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 118/12:***
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica em alguns bairros do Município.
Processo Licitatório n.º 142/12 – Pregão Presencial n.º 034/12.
Vigência: 1º/01/2013 a 31/12/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E9799C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 121/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 121/12:***
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X R F OLIVEIRA - ME.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de materiais de construção.
Processo Licitatório n.º 111/12 – Pregão para Registro de Preços n.º 035/12.
Vigência: 1º/01/2013 a 05/09/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D8013B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 122/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 122/12:***

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X ARTEFATOS DE CIMENTO P.A. LTDA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de materiais de construção.
Processo Licitatório n.º 111/12 – Pregão para Registro de Preços n.º 035/12.
Vigência: 1º/01/2013 a 05/09/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:114DD9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 123/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 123/12****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X CERAMICA SANTA MARIA LTDA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de materiais de construção.
Processo Licitatório n.º 111/12 – Pregão para Registro de Preços n.º 035/12.
Vigência: 1º/01/2013 a 05/09/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:477DEB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 124/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 124/12****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TUBOS CERAMICOS TAMBAU LTDA EPP.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de materiais de construção.
Processo Licitatório n.º 111/12 – Pregão para Registro de Preços n.º 035/12.
Vigência: 1º/01/2013 a 05/09/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D5B3DB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 125/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 125/12****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de materiais de construção.
Processo Licitatório n.º 111/12 – Pregão para Registro de Preços n.º 035/12.
Vigência: 1°/01/2013 a 05/09/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7B5EBEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 126/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 126/12****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de materiais de construção.
Processo Licitatório n.º 111/12 – Pregão para Registro de Preços n.º 035/12.
Vigência: 1º/01/2013 a 05/09/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BE008D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 127/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 127/12****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de materiais de construção.
Processo Licitatório n.º 111/12 – Pregão para Registro de Preços n.º 035/12.
Vigência: 1º/01/2013 a 05/09/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:18C7F00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 128/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 128/12****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X ASFALTECSUL MATERIAIS E SERVICOS LTDA - ME.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de materiais de construção.
Processo Licitatório n.º 111/12 – Pregão para Registro de Preços n.º 035/12.
Vigência: 1º/01/2013 a 05/09/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1CD1F2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 141/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 141/12****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X EMBRALIB LTDA ME.*

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de equipamentos de ginástica.
Processo Licitatório n.º 158/12 – Pregão Presencial n.º 039/12.
Vigência: 1º/01/2013 a 03/07/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F702F436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 142/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 142/12:***
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X CENTER SPORT CONFECCOES LTDA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de equipamentos de ginástica.
Processo Licitatório n.º 158/12 – Pregão Presencial n.º 039/12.
Vigência: 1º/01/2013 a 03/07/2013.
Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A4C2FFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Pregão Presencial n.º 006/13. Tipo: menor preço por item. *Objeto:* Contratação de empresa para locação de banheiros químicos e tendas para as festividades que ocorrerão durante o exercício de 2013 no Município. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 1º de janeiro de 2013 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs e das 12hs30min às 16hs na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, - Paço Municipal ou no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 22 de janeiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C932A34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0009/2013– Modalidade: **Pregão Presencial nº 0008/2013 – REGISTRO DE PREÇOS -–***Objeto*: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS MULTIFUNCIONAIS, NOVOS, INCLUINDO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS. Abertura e entrega de envelopes dia 07/02/2013** – Valor Estimado R$ **69.080,00** - Dotação: 82 /104/ 113 /119 / 134 / 138 / 147 / 155 / 164 / 192 / 221 / 238 / 313 / 408 / 475 / 527 / 551. Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 21 de Janeiro de 2013

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:41977826

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público a **ALTERAÇÃO** no Processo Licitatório nº 0009/2013– Modalidade: **Pregão Presencial nº 0008/2013 – REGISTRO DE PREÇOS -–***Objeto*: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS MULTIFUNCIONAIS, NOVOS, INCLUINDO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS. Abertura e entrega de envelopes dia 07/02/2013 às 14:00** – FORAM ALTERADOS OS ITENS INDISPENSÁVEIS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS. Informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 22 de Janeiro de 2013

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6321DE4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 08/13 PP Nº. 03/13. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado. Entrega e abertura dos envelopes: dia 05/02/13 às 13h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DD56AB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 04/2013

"Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE –MG, usando de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente

com base no artigo 53, VI e 58, II "a" da Lei Orgânica e Art. 9° - DA Lei complementar N° 09/2001.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR para o Cargo de Provimento de comissão de "Secretária Municipal", DS 01/CC01, Livre Nomeação e Exoneração, a Srª. Valeria Evangelista Camargos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data de 02 de Janeiro de 2013.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publica-se e cumpra-se na forma de Lei.

Chapada do Norte-MG, 02 de Janeiro de 2013.

Publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 02/01/2013 Conf. Lei 812/2005.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:7E92FAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012

Pregão Presencial nº: 047/2012

Processo nº: 085/2012

Objeto: Aquisição de lanches para atender as Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Defesa Civil, Educação, Meio Ambiente e Turismo, Esporte e Lazer, Administração e Gabinete, durante o exercício de 2013.

Tendo em vista a necessidade de correções no edital, com relação aos itens a serem licitados, fica cancelada a data de **04 de fevereiro de 2013 às 12h30min,** para a realização do pregão em referência.
Uma nova data será marcada e publicada posteriormente.

Conquista 22 de janeiro de 2013.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0043B928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo nº 081/2012, Pregão Presencial** ***n.º 044/2012, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios em geral, estocáveis e não estocáveis (carnes, verduras e outros) destinados à alimentação escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Pré-Escola, Centro de Educação Infantil, Creche Municipal, recursos FNDE (Fundamental, Pré-Escola e Creche), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o exercício de 2013.***

Conforme julgamento e adjudicação proferido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, fica declarado como empresas vencedoras:

·***BISINOTO E BISINOTO LTDA ME. – R$ 90.871,20 (noventa mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).***

·***JANICE BARBOSA DE OLIVEIRA. – R$ 38.486,70 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).***

·***MARISLEIA BISINOTO DE ALMEIDA ME. – R$6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais)***

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 136.137,90 (cento e trinta e seis mil cento e trinta e sete reais e noventa centavos).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2013.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1DFA2ACB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2668/2013 DE 18.01.2013

PORTARIA Nº 2668/2013, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada, a servidora pública municipal **IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devidamente inscrita no CRC sob o nº MG-093476/O-8**,** para exercer interinamente as funções de Contabilista, no período de 14 a 25 de janeiro de 2013, em substituição à servidora **ÂNGELA CRISTINA ALEIXO**, que se encontra em gozo de férias, conforme Portaria nº 2658/13, de 07 de janeiro de 2013, durante o período mencionado acima.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2013.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1333752A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.820

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 043/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal GLAUCIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 442.522.426-49, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento III, Classe Grupo de Chefia, Código CH-03, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:2E09B625

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.821

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o ofício nº 044/2013 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 1º de janeiro de 2013, a servidora pública municipal LIDIANA RODRIGUES BRAZIOLLI, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 728.669.686-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, Classe Grupo de Assessoria, Código AS-02, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de janeiro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:6FB95154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 005 2013 - PREGÃO 002 2013

O MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 OBJETO FORNECIMENTO DE PNEUS CAMARAS DE AR E PROTETORES. ABERTURA DIA 07.02.2013 ÁS 13:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:C7E3BC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – SEMED - RESOLUÇÃO 01

ESTABELECE A POLÍTICA DE ORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

I. DO ALCANCE DA NORMA

Artigo 1º - As Instituições e os servidores sob a alçada da SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

II. DA FINALIDADE

Artigo 2º - Considerando as normas e legislações superiores estabelecidas para as Instituições e os servidores lotados na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a presente Resolução visa:
1. estabelecer critérios para a concessão dos benefícios e direitos estabelecidos para os servidores;
2. organizar e estabelecer critérios para a movimentação dos servidores;
3. estabelecer critérios para organização e funcionamento das Instituições sob sua alçada.

III. DOS CONCEITOS USADOS E DAS NORMAS DE APLICAÇÃO

Artigo 3º - Para efeito de aplicação da presente Resolução considera-se como:

1. UNIDADE EDUCACIONAL
As escolas de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e as Unidades de Apoio e Atendimento Especializado.

2. SEDE DA SEMED
Compreende o órgão central de administração da educação municipal, inclusive aqueles que pertencem a ela, mas não estão no espaço físico da sede.

3. PROFISSIONAIS / SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
Os servidores do Magistério, os de natureza técnica, administrativa e de apoio administrativo nas escolas ou nos órgãos de Educação, sejam estatutários, celetistas ou contratados.

4. SERVIDORES DO MAGISTÉRIO
Professor em atividade de docência, incluindo-se neste, o professor eventual e o professor de apoio pedagógico, os professores que atuam com a informática pedagógica e os servidores que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, ou seja, os de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão pedagógica, orientação educacional e coordenação pedagógica. (Lei Federal 11.738/2008 e Lei Municipal 7.290/2011 - PCCS da Educação (Artigo 5º).

5. SERVIDORES TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR
São os detentores do cargo de Secretário Escolar

6. ***SERVIDORES TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO***
São os detentores dos cargos de Técnico Escolar, Técnico de Informática, Assistente Educacional
Auxiliar de Ensino (cargo em extinção)

7. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CANTINA, COZINHA, PELA LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS, COMO TAMBÉM PELA PORTARIA E RONDA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.
Auxiliar de Serviço, Auxiliar de Serviço I e Auxiliar de Serviço II, Oficial de Serviço e Servente Escolar (cargo em extinção).

8. REAJUSTAMENTO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO

Reajustamento é a adequação do servidor em funções compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica. Exige - se do profissional em reajustamento funcional por laudo médico não definitivo avaliação médica a cada doze meses para verificação da pertinência de continuidade da readaptação funcional.

ORIENTAÇÕES

1**)** O documento comprobatório da readaptação funcional por laudo médico deverá ser enviado diretamente a SEMED pelo CRESST.

2) O servidor deverá se capacitar para cumprir suas novas funções, cabendo ao Diretor da Escola viabilizar e acompanhar esta formação.

3) a avaliação do servidor será focada na função que exerce em razão do reajustamento funcional por laudo médico e na disponibilidade manifesta do servidor em se capacitar para a função.

4) O servidor em reajustamento funcional por laudo médico detentor de cargo semelhante em outra instituição, seja pública ou privada, deverá estar em reajustamento funcional por laudo médico nesta também.

5) O servidor ***em reajustamento funcional por laudo médico provisório ou por tempo indeterminado*** terá sua lotação anterior ao reajustamento funcional garantida por um ano, respeitadas as determinações legais e o que estabelece esta Resolução.

6) O servidor em reajustamento funcional por laudo médico definitivo será lotado onde exista vaga para as funções estabelecidas no documento comprobatório de reajustamento funcional por laudo médico**.**

9. ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS

Prática simultânea de atividades remuneradas no âmbito da Administração Municipal ou desta com órgãos estaduais e federais, seja emprego, funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público, desde que haja compatibilidade de horários**.**

Considera-se legal a acumulação de:

· 2 (dois) cargos de professor;

· um cargo de professor e de um cargo técnico ou científico. (Em algumas situações, em face da dubiedade em estabelecer se determinado cargo é Técnico ou Administrativo, torna-se necessário à verificação através de atos **administrativos)**.

· 2 (dois) cargos privativos de profissional de saúde, com profissões regulamentadas.

ORIENTAÇÕES

a) Deve – se, para efeito desta conta, deve – se incluir o cargo de aposentado.

Base Legal: Artigo 37, Incisos XVI e XVII e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17, das Disposições Transitórias da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 34/2001. Artigos 182, 183 e 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

b) O servidor nesta situação deve ***obrigatoriamente*** fazer o processo de acúmulo legal de cargos, informando à SEMED, anualmente, sua situação funcional relativa ao acúmulo de cargos.

c) Em qualquer das situações deve-se observar o teto remuneratório estabelecido na Constituição Federal.

e) Havendo recusa do servidor em fazer o processo de acúmulo de cargos este caberá ao Diretor de Escola.

10. ABANDONO DE CARGO

Ausência do servidor ao serviço sem justificativa por mais de 30 dias corridos ou 60 dias interpolados, no período de 12 meses. O servidor fica impedido de prestar concurso público por 5 (cinco) anos.

(Artigos 201 e 206 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Divinópolis).

11. ***ESTÁGIO PROBATÓRIO***

Período correspondente a 3 (três) anos em que o servidor nomeado por concurso público deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para sua efetivação no serviço público. (Lei 009/1992 e Emenda Constitucional).

O servidor deverá submeter-se a avaliação sistemática nos seguintes requisitos, conforme estabelecido em lei complementar:

· idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, dedicação ao serviço.

Será exonerado, através de Processo Administrativo, aquele que não preencher os requisitos exigidos.

Poderá haver suspensão do período do Estágio Probatório sempre que ocorrer afastamentos prolongados. Nesta situação, o Estágio Probatório contará a partir do retorno do servidor ao efetivo exercício.

A Instituição em que o servidor presta serviço deverá:

a) estabelecer Comissão de Avaliação, que inclusive poderá ser a mesma para proceder a Avaliação prevista na Lei Complementar Nº. 024/1995, sendo obrigatória na sua composição o Diretor de Escola e, nas outras instituições em que não houver este, a chefia imediata do servidor;

b) as avaliações do Estágio Probatório devem ser realizadas em conjunto com o servidor, para que seja proporcionado espaços de discussão e reflexão sobre os aspectos significativos ocorridos na trajetória funcional e no que eles contribuíram para o resultado atingido.

c) antes da avaliação pela Comissão, o Diretor de Escola ou a Chefia imediata deverá solicitar ao servidor em Estágio Probatório que faça por escrito sua auto – avaliação;

d) a Comissão deve fazer uma pasta com as avaliações e ocorrências do servidor em Estágio Probatório;

e) se o servidor for remanejado da Instituição durante o Estágio Probatório, em consonância com que estabelece o **Artigo 11** desta resolução, o Diretor de Escola ou a Chefia Imediata deverá enviar para a Instituição onde foi lotado o servidor, relatório acompanhado de cópias das avaliações do servidor.

12. FALTAS

***12.*1 FALTAS INJUSTIFICADAS**

É a ausência do servidor, sem justificativa, durante a totalidade ou parte do período diário de presença obrigatória no estabelecimento de ensino ou em local que deva deslocar-se no exercício de tais funções e no desempenho de atividade.

As faltas não justificadas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados no período de 12 meses são passíveis de demissão. (Artigos 201 e 206 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Divinópolis).

12.2 FALTAS JUSTIFICADAS

O servidor, estatutário ou celetista, sem qualquer prejuízo, poderá ausentar-se do serviço, mediante comprovação, por:

a) 1 (um) dia, para doação de sangue (Artigo 158 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis);

b) 1 (um) dia, para se alistar como eleitor (Artigo 158 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis);

c) 1 (um) dia, para aniversário.

ORIENTAÇÕES

a) Só fará jus a esta ausência o servidor estatutário, celetista, contratado ou dobrando que, na data de aniversário, esteja prestando serviço na instituição;

b) O servidor só fará jus a um dia de aniversário, mesmo que preste serviço em mais de uma Instituição, seja detentor de dois cargos ou exerça suas funções em mais de um horário;

c) O servidor poderá usufruir desta data em qualquer dia do ano, desde que não gere transtorno administrativo à Instituição. Nesta situação, o servidor deverá programar a sua falta junto a Direção Escolar ou a chefia imediata, com no mínimo 48 horas de antecedência.

d) Sendo o servidor remanejado, a pedido ou não, a Instituição de origem deverá emitir
documento para a Instituição em que o remanejado foi lotado informando se o servidor já
usufruiu deste benefício, mesmo que a data de aniversário seja posterior ao remanejamento;

e) Não tendo comprovação de que o servidor oriundo de outra Instituição já usufruiu ou não o dia
de aniversário, o Diretor de Escola ou a chefia imediata deverá solicitar à Instituição em que o
servidor exercia suas funções esta informação.

f) O dia de aniversário não pode ser acumulado de um ano para outro.

g) O Diretor de Escola ***não tem autoridade para autorizar ou abonar falta sem justificativa legal***, sendo este responsabilizado legalmente pelas liberações que não estiverem em
consonância com a legislação vigente.

h) O servidor, obrigatoriamente, deverá informar à Direção Escolar ou à chefia imediata, com
antecedência de no mínimo 48 horas, as faltas ao trabalho previstas nos itens a, b e c, acima
especificado sob pena de advertência.

12.3 – DISPENSA PARA REUNIÃO DE FILHOS
O servidor poderá ser liberado para participação em reunião de avaliação do desempenho escolar dos filhos menores, regularmente matriculados, desde que devidamente atestado pela escola e não implique

em dispensa do aluno nem interfira na organização escolar, sendo obrigatória à reposição da carga horária deste servidor quando a instituição necessitar.

12.4 – FOLGA DAS ELEIÇÕES
O servidor terá direito a ausentar-se do serviço pelo dobro dos dias trabalhados nas eleições a serviço da justiça eleitoral conforme disposto no Artigo 98 da Lei 9504/97 devendo observar que:
a) as folgas deverão observar não apenas a vontade do servidor, mas também a organização da Instituição.
b) o servidor deve informar sua folga à direção escolar ou a chefia imediata, com antecedência de
no mínimo 48(quarenta e oito) horas.
c) é desejável que estas folgas sejam utilizadas no mesmo ano da eleição, principalmente para
aqueles servidores que desejam solicitar mudança de lotação.
d) o servidor que for remanejado e ainda tiver direito a folgas de eleição deverá levar para a
Unidade Educacional de destino cópias das declarações de comparecimento fornecidas pela
Justiça Eleitoral com a anotação, pelo Diretor da Escola ou chefia imediata, dos dias já usufruídos
na unidade de origem.

13. LICENÇAS
São os afastamentos do servidor previstos em Lei que demandam procedimentos próprios e a liberação da Instituição empregadora.
As licenças passíveis de previsão tais como licença maternidade, cirurgia programada, etc. devem ser informadas à SEMED, na primeira semana do mês, através de ofício contendo informações sobre o cargo, turno de trabalho, tipo de licença, número de horas/atividades, horário das aulas.
13.1. LICENÇA GALA

13.1.1 Servidor Estatutário: tem direito a 8 (oito) dias de afastamento, sem qualquer prejuízo, por motivo de casamento, comprovado em certidão, conforme estabelece o Item III do Artigo 158 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Observação: O servidor poderá optar por usufruir da licença no casamento religioso.

13.1.2. **Servidor Celetista e Contratado, a exceção do professor**: tem direito a 2 (dois) dias de afastamento por motivo de casamento, comprovada em certidão, conforme estabelece o Artigo 473, da CLT.
Observação: O servidor poderá optar por usufruir da licença no casamento religioso.

13.1.3. **Professor Celetista e Professor Contratado** tem direito a 9 (nove) dias, de afastamento por motivo de casamento, comprovada em certidão conforme estabelecido o Artigo 320 § 3º, da Seção XII, da CLT.
Observação: O servidor poderá optar por usufruir da licença no casamento religioso, desde que esteja em período de trabalho. O servidor contratado só fará jus durante a vigência do contrato.
13.2. NOJO

13.2.1. Servidor Estatutário: tem direito a 8 (oito) dias de afastamento, sem qualquer prejuízo, por motivo de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, sogro, sogra, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela e irmãos, comprovada em certidão, conforme o Item IV do Artigo 158 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

13.2.2.Servidor Celetista e Contratado, a exceção do professor: tem direito a 2 (dois) dias de afastamento, sem qualquer prejuízo, por motivo de falecimento de pais, filhos, de cônjuge, irmãos e outros que vivam sob dependência econômica, comprovada em certidão de óbito, conforme estabelece o Artigo 473, da CLT.

13.2.3 – **Professor Celetista e Professor Contratado** tem direito a 9 (nove) dias de afastamento, sem qualquer prejuízo, por motivo de falecimento de pais, filhos, cônjuge, irmãos e outros que vivam sob dependência econômica, comprovada em certidão de óbito, conforme estabelece o Artigo 320 § 3º, da Seção XII, da CLT.

13.3. LICENÇA MATERNIDADE

13.3.1. Servidora Estatutária, Celetista tem direito a 180 (cento e oitenta) dias, de afastamento consecutivo, sem prejuízo da remuneração.

13.3.2. Servidor contratado tem direito a 120 (cento e vinte) dias, de afastamento consecutivo, sem prejuízo da remuneração.

13.3.3 – **Servidora Estatutária Adotante de Crianças até** dois anos tem direito a 120 (cento e vinte) dias de afastamento consecutivo, sem prejuízo da remuneração. Para crianças acima de dois anos, terá direito a 60(sessenta) dias consecutivos.

13.3.4 - Servidora Estatutária: em caso de aborto legal atestado por médico oficial terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado
Outras situações, verificar legislação específica.

13.4. LICENÇA PATERNIDADE
Concedida ao servidor que se torna pai, correspondente a 5 (cinco) dias de afastamento por nascimento ou adoção de filho, contados a partir da data de nascimento.
O servidor deve protocolar, na SEMED, xerox da certidão de nascimento do filho, no máximo no 3º dia útil após o nascimento.
A adoção tem legislação específica
13.5. LICENÇA A LACTANTE CONTRATADO
Ao término da licença maternidade é assegurado a servidora contratada lactante que estiver amamentando o filho, até a idade de 6 (seis) meses, o direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, sendo vedado qualquer outra forma de parcelamento ou acúmulo destas horas,

13.6. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR
É a licença denominada leigamente como "Licença sem Vencimento". Trata-se de licença não remunerada, concedida por um período de até 2 (dois) anos consecutivos estabelecida no Artigo 142 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço. Nova licença só após 2(dois) anos do término da anterior. A concessão não é automática. Requerimento deve ser protocolado na SEMED, preferencialmente, 5 (cinco) dias antes da data de afastamento e deverá conter justificativa. O servidor deverá aguardar em exercício deferimento da Seplag E Semed.
São impeditivos para ter direito a esta licença:
a) estar em Estágio Probatório;
b) possuir consignação em folha de pagamento;
c) inconveniência administrativa
OBSERVAÇÕES
1 – Saindo o servidor em Licença para Tratar de Interesse Particular durante o decênio a ser considerado para Licença-Prêmio, perderá direito a mesma, ou seja, não fará jus a Licença-Prêmio. Ao retornar da Licença para Tratar de Interesse Particular iniciará novo decênio, partindo do início, pois o tempo anterior a esta Licença não conta.
2 – O servidor saindo de Licença para Tratar de Interesse Particular poderá ter seu tempo contado para efeito de aposentadoria, desde que pague ao DIVIPREV o valor de contribuição, inclusive a parte patronal.
3 – Se o servidor sair de Licença para Tratar de Interesse Particular, mesmo pagando ao DIVIPREV a contribuição, este tempo não poderá ser contado como de efetivo exercício para concessão de Licença-Prêmio.

13.7 LICENÇA - PRÊMIO
O servidor fará jus a 6 (seis) meses de Licença-Prêmio com a remuneração do cargo após cada decênio ininterrupto de exercício. Ao servidor é facultado fracionar a licença em até 3 parcelas.
As parcelas não precisam, necessariamente, ser iguais, mas nenhuma pode ser inferior a 30 dias.
As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da Licença Prêmio na proporção de um mês para cada falta
Perde direito a Licença-Prêmio o servidor que, no período aquisitivo, afastar-se do cargo em virtude de:
a) sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

b) licença por motivo de doença em pessoa da família superior a 6 (seis) meses, consecutivos ou não;
c) licença para tratar de interesses particulares;
d) condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
e) desempenho de mandato classista e licença para mandato eletivo
.(Artigos 145, 146, 147 e148 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis)

13.7.1. DAS NORMAS PARA USUFRUIR LICENÇA-PRÊMIO
O afastamento do servidor para gozo de Licença-Prêmio será concedido após:
A) análise da conveniência e oportunidade da administração pública, considerando-se conveniência e oportunidade:
a) a ausência de prejuízos ou interferência na continuidade e prestação do serviço público;
b) a existência de servidores disponíveis para absorção das funções desempenhadas pelo
servidor afastado;
B). Despacho favorável do Diretor de Escola ou chefia imediata e do Secretário de Educação, sendo que para tal o servidor deverá requerer Licença-Prêmio no protocolo da SEMED nos seguintes prazos:
· 1º de agosto a 30 de novembro de cada ano, quando o gozo estiver previsto para o primeiro semestre do ano subseqüente;
· 2 de janeiro a 30 de maio, quando o gozo estiver previsto para o segundo semestre do ano em curso.
C) Obedecer escala organizada de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
D). Quando houver mais de um interessado apto a gozar Licença-Prêmio, serão considerados para liberação os seguintes critérios:
1º - servidor que tiver maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.
2º - servidor que não usufruiu de nenhuma parcela da Licença-Prêmio em validade.
3º - servidor que for mais idoso.
Os casos excepcionais não previstos anteriormente serão analisados pela chefia imediata, Gerência Administrativa, Recursos Humanos/Gerência de Planejamento, Secretária da Educação.

13.7.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO
O servidor deverá requerer em documento próprio, no protocolo da SEMED, o cancelamento do pedido de Licença - Prêmio com, ***no mínimo, 15 dias de antecedência.***

14. LICENÇA MÉDICA

14.1. SERVIDOR ESTATUTÁRIO
Concedida ao servidor que se encontra doente.
O servidor deverá comunicar sua licença à chefia imediata, no dia da ausência, e regularizar seu afastamento, através da documentação própria junto ao CRESST ou DIVIPREV, que deverá ser protocolada na SEMED até 72 (setenta e duas) horas após o inicio da licença. O servidor deve enviar à Unidade Escolar ou instituição em que exerce suas funções, no prazo máximo de 24 horas, o protocolo da licença.

14.2. SERVIDOR CELETISTA OU EM CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
Concedida ao servidor que se encontra doente.
A licença até 15 (quinze) dias é de competência da Prefeitura Municipal. A licença a partir do 16º dia é de competência do INSS, o que exige do servidor a perícia para homologação ou não da licença.

15. DO ATESTADO MÉDICO
O servidor deverá seguir o que estabelece o decreto municipal vigente que o regulamenta.

16. GRATIFICAÇÃO NATALINA (LEIGAMENTE CHAMADA DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO)
A gratificação natalina corresponderá a 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente, ao servidor estatutário, celetista e inativos, a ser paga até o dia 20 de dezembro.
Poderá ser paga em duas parcelas. A primeira, a qualquer tempo a partir de fevereiro, desde que requerida pelo servidor e a segunda, até o dia 20 de dezembro de cada ano.
(Artigos 100 e 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis).
17. FÉRIAS
Período de descanso anual do servidor público, sem prejuízo da remuneração, após 12 (doze) meses de exercício. Independentemente de solicitação será pago ao servidor, por ocasião de suas férias, um adicional de 50% (cinqüenta por cento) de sua remuneração mensal. No gozo das férias, o servidor tem direito a todas as vantagens como se estivesse em exercício, exceto o vale-transporte e o cupom alimentação.
Artigos 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156 e 157, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

17.1. IMPEDITIVOS PARA CONCESSÃO DE FÉRIAS
São impeditivos para a concessão de ferias conforme Lei Complementar 09/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis ter:
a) faltado injustificadamente mais de 40 (quarenta) dias ao serviço, durante o período aquisitivo, interpoladamente;
b) usufruído de mais de 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço, durante o período aquisitivo;
c) usufruído de mais de 120 (cento e vinte) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família;
d) usufruído de licença para atividades políticas, licença para tratar de interesse particular e licença para serviço militar.
O servidor que incidir em qualquer hipótese anterior deverá procurar a SEMED para se informar onde exercerá suas funções no período de férias coletivas. Para maiores informações sobre Acidente em Serviço acionar a CIPA e o CRESST.

17.2. DA QUANTIFICAÇÃO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
As férias dos servidores da Educação são de 45 (quarenta e cinco) dias.
ATENÇÃO: Os servidores detentores do cargo de Auxiliar de Serviços II, cargo este não pertencente à educação, farão jus as férias de 45 dias.

17.3. DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

17.3.1. Férias dos Servidores em Cargos Comissionados de Diretor de Escola e Diretor Pedagógico e na Função de Vice – Diretor para o ano de 2013
a) 20 dias consecutivos, de 2 a 21 de janeiro de 2013; 15 dias, consecutivos, de 15 a 29 julho de 2013; 10 dias consecutivos em período a ser requerido junto ao RH/Gerência de Planejamento e Avaliação da SEMED, que repassará aos Secretários de Educação para deferimento ou possíveis alterações. O requerimento deverá ser feito com, no mínimo, 20 dias de antecedência do inicio de gozo destas férias (os 10 dias).
b) O Diretor da Escola deverá informar a Secretária de Educação, via oficio, qual servidor estará disponível no período de 2 a 21 de janeiro de 2013, para atender a SEMED, quando esta necessitar. No ofício, deverá constar o número de telefone de contato e o e-mail do servidor indicado.
c) As alterações de férias estabelecidas, se houver, deverão ser informadas ao RH/Gerência de Planejamento e Avaliação da SEMED, com antecedência mínima de 10 dias. A Direção Escolar deverá aguardar deferimento da SEMED.

17.3.2. Férias das Serventes Escolares e Auxiliares de Serviço II
a) A Unidade Escolar, inclusive CMEI, em que o ano escolar encerra em 21 de dezembro de 2012, as férias de 30 dias consecutivos serão de 27 de dezembro de 2012 a 25 de janeiro de 2013 e as de 15 dias, serão de 15 a 29 de julho de 2013
A Direção Escolar deverá definir de um a dois Auxiliares de Serviço ou Serventes
Escolares que atenderão a Unidade Educacional dias 27 e 28 de dezembro de 2012.
As férias destes servidores serão de 2 a 31 de janeiro de 2013.
b) No CMEI cujo ano escolar encerra em 28 de dezembro de 2012 para atendimento dos alunos de Horário Integral, as férias de 30 dias consecutivos serão de 2 de janeiro a 31 de janeiro de 2013 e as de 15 dias, serão de 15 a 29 de julho de 2013.
c) Auxiliares de Serviço da EMOP deverão ser estes a atender a Instituição dias 27 e 28 de dezembro de 2012.
d) O CMEI que atende horário integral e em que há Auxiliares de Serviço da EMOP deverão ser estes a atender a Instituição nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2012.

17.3.3. Férias dos Técnicos Escolares e os Servidores em Reajustamento Funcional por Laudo Médico que exercem funções na Biblioteca Escolar:
a) As férias de 30 dias consecutivos serão 27 de dezembro de 2012 a 25 de janeiro de 2013 e, as de 15 dias, serão de 15 a 29 de julho de 2013
17.3.4. Férias dos Secretários Escolares, Técnicos Escolares e os Servidores em Reajustamento Funcional por Laudo Médico que exercem funções na Secretaria Escolar nas Unidades Escolares, a exceção dos CMEIS que atendem horário integral
a) As férias de 30 dias consecutivos serão 27 de dezembro de 2012 a 25 de janeiro de 2013 e, as de 15 dias, serão de serão de 15 a 29 de julho de 2013.

18. RECESSO ESCOLAR EM 2013
· Período compreendido entre 22 a 31 de dezembro de 2012
· Período compreendido entre 12 a 20 de outubro de 2013.

18.1. DO DIREITO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO AO RECESSO ESCOLAR EM DEZEMBRO
Somente fará jus ao recesso entre o término do Ano Escolar, em dezembro, e o início das férias regulamentares de janeiro, o professor que terminar a escrita do ano sob sua responsabilidade (diários, relatórios) e o Supervisor Orientador de Ensino que terminar a escrita do ano sob sua responsabilidade.
Os demais servidores da unidade Escolar trabalharão normalmente, respeitando-se o estabelecido no item 17.3.2, 17.3.3 e 17.3.4.
ORIENTAÇÕES
1. A Escola deverá providenciar protocolo de recebimento dos documentos que deverão estar devidamente preenchidos no encerramento do ano letivo.
2. É de competência da direção da escola a verificação da documentação citada
3. ***Não será permitido o remanejamento do servidor que não estiver com a documentação em dia. A direção escolar deverá informar à SEMED quando ocorrer esta situação, antes de se dar o remanejamento do servidor, apresentando justificativa para tal situação ter acontecido.***

18.2. DO DIREITO AO RECESSO DE OUTUBRO PREVISTO NO CALENDÁRIO ESCOLAR
Terá direito ao recesso escolar de outubro, desde que estabelecido no Calendário Escolar, os servidores lotados na Escola, a exceção daqueles responsáveis pela segurança da mesma.

IV. DA ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS PARA 2013

1. DA REMOÇÃO DO SERVIDOR POR REDUÇÃO DE TURMA OU POR REORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Artigo 4º. Havendo redução de turma ou reorganização escolar que demande redução do quadro de servidores da Instituição, a qualquer época do ano, será colocado à disposição da SEMED:
1. o servidor com menor tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.
2. Em caso de empate perderá a vaga o servidor mais novo, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento;
3. Havendo, dentre os colocados à disposição, desejo de permanecer na Instituição e outros que desejam sair poderá haver a permuta entre estes servidores, ou seja, poderá sair aquele de maior tempo e ficar o de menor tempo. Havendo mais de um interessado nesta situação, terá preferência o de maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, devendo ser feita ata entre os envolvidos na permuta, devendo a mesma ser assinada por todos os interessados.

Art. 5º. Para contagem de tempo do servidor **d**etentor de um cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino observar que o tempo de contrato paralelo a esse cargo efetivo não poderá ser contado.

Art. 6º. Para contagem de tempo do servidor detentor de dois cargos efetivos na Rede Municipal de Ensino o tempo de contrato poderá ser contado somente em um dos cargos efetivos, desde que não seja paralelo.
O servidor não poderá utilizar o mesmo tempo de contrato para os dois cargos efetivos.

Art. 7º. O servidor colocado à disposição por redução de turma ou por reorganização escolar, escolherá nova lotação dentre as vagas existentes nas escolas municipais, tendo preferência para escolha das vagas em relação aos que solicitarem remoção por desejo próprio, e serão classificados:
a) por tempo de serviço público municipal em consonância com Artigo 57, Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público do Município de Divinópolis;
b) havendo empate, será considerado o maior tempo na rede municipal de ensino.
c) persistindo o empate, terá preferência o mais velho considerando a data de nascimento (hora, dia, mês e ano).
ORIENTAÇÃO

2. DA REORGANIZAÇÃO DA DIREÇÃO ESCOLAR POR AUMENTO OU REDUÇÃO DE ALUNOS NO DECORRER DO ANO

Art. 8º. A apuração do aumento ou a redução do número de alunos da Unidade Escolar terá como data de referência os meses de março e setembro de 2013 e implicará na adequação do número de servidores na Direção Escolar, assim como também na adequação do piso salarial do Diretor Pedagógico e Diretor de Escola, em consonância com o que estabelece o Artigo 22 da Lei 7.290/2011 - PCCS da Educação

3. DO SERVIDOR COM O 2º CARGO PARALISADO DURANTE O MANDATO DE DIREÇÃO ESCOLAR E SEM LOTAÇÃO DEFINIDA

Art. 9. O servidor com cargo paralisado durante o exercício do cargo comissionado de Direção Escolar que não estiver lotado em nenhuma Instituição, escolherá sua lotação dentre as vagas existentes nas escolas municipais, tendo preferência para escolha em relação aos que solicitarem remoção por desejo próprio. Serão classificados por tempo de serviço público municipal em consonância com o Artigo 57, Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público do Município de Divinópolis.
a) Havendo empate, será considerado o maior tempo na Rede Municipal de Ensino.
b) Persistindo o empate, terá preferência o mais velho considerando a data de nascimento (hora, dia, mês e ano).

4. DO SERVIDOR EXERCENDO CARGO COMISSIONADO DE DIREÇÃO ESCOLAR E EMPOSSADO NO 2º CARGO DURANTE O MANDATO E QUE ESTÁ SEM LOTAÇÃO DEFINIDA

Art. 10. O servidor nomeado para um segundo cargo durante o exercício, no primeiro cargo, de cargo comissionado de Direção Escolar escolherá nova lotação dentre as vagas existentes nas escolas

municipais, tendo preferência para escolha das vagas em relação aos que solicitarem remoção por desejo próprio.
Serão classificados juntamente com os disponibilizados por reorganização escolar e os eventuais da SEMED, por tempo de serviço público municipal em consonância com Artigo 57 – Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público do Município de Divinópolis.
a) Havendo empate, será considerado o maior tempo na Rede Municipal de Ensino.
b) Persistindo o empate, terá preferência o mais velho considerando a data de nascimento (hora, dia, mês e ano).

5. DA REMOÇÃO DO SERVIDOR A PEDIDO

Art. 11. Para o servidor ser remanejado, a pedido:
a. não poderá estar ***no Estagio Probatório;***
b. deverá estar lotado, no mínimo, há 2 (dois) anos na Instituição.
§ Único. O servidor quando remanejado, deverá permanecer na Instituição, no mínimo, 2 (dois) anos para ter direito a nova remoção.

Art. 12. A escolha da lotação se dará ao final ou no início de cada ano, em cronograma a ser estabelecido pela SEMED e enviado as Escolas e a outros órgãos sob sua responsabilidade.
O servidor deverá fazer em documento próprio enviado às Instituições pela SEMED, devendo justificar o pedido e respeitar as datas estabelecidas em cronograma.
Para ser remanejado o servidor deverá:
a) estar em dia com a escrita escolar que lhe é cabível;
b) não ter dias a haver ou para usufruir referentes a Instituição anterior, a exceção das folgas referentes a eleição (para presidente, governador, senador, deputados e prefeitos);
c) estar disponível para assumir a vaga.
§ Único. É responsabilidade da Direção Escolar a observância dos requisitos constantes no parágrafo anterior.

Art. 13. O servidor que solicitou remanejamento será classificado:
a) por tempo de serviço público municipal em consonância com Artigo 57, Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público do Município de Divinópolis;
b) em caso de empate, será considerado o maior tempo na rede municipal de ensino.
c) persistindo o empate, terá preferência o mais velho considerando a data de nascimento (hora, dia, mês e ano).

Art. 14. O ocupante de cargo comissionado só poderá ser remanejado quando estiver liberado para o exercício do cargo de origem. (Artigo 58 do Estatuto do Servidor Público do Município de Divinópolis)

6. DA REMOÇÃO DO SERVIDOR PELA SEMED

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer época do ano, poderá remanejar o servidor que não tenha 2 (dois) anos em uma mesma instituição ou durante o Estágio Probatório por:
a) reorganização escolar;
b) avaliação de desempenho;
c) outras razões que considerar relevante para o melhor desempenho do servidor ou da Instituição.

7. DO SERVIDOR RETORNANDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Art. 16. O servidor retornando de Licença para Tratar de Interesse Particular será lotado nas Instituições onde houver vaga, após:
a) lotação dos servidores disponibilizados por redução de turma, reorganização escolar, encerramento de Unidade Educacional, lotação de Diretor com cargos paralisados ou empossados durante o mandato sem lotação definida.
b) atendidos os pedidos de remanejamento.

8. DO SERVIDOR DISPONIBILIZADO PARA O EXERCÍCIO DE OUTRAS FUNÇÕES
Artigo 17. É assegurado ao servidor lotado em uma Unidade Educacional ou Instituição o retorno à mesma, desde que respeitado o que está disposto nesta Resolução, ao término de seu afastamento para exercer:
a) cargo ou funções de Direção Escolar;
b) funções no sindicato ou associação de classe reconhecidas legalmente;
c) funções na sede da Secretaria Municipal de Educação;
d) funções no CEAE

9. DO TURNO DE TRABALHO

Art. 18. O servidor poderá mudar de turno de trabalho quando houver vaga ou a partir de uma permuta interna provisória.
Havendo mais de um interessado na vaga fará jus a esta o detentor do maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.

Art. 19. O servidor poderá fazer permuta interna temporária de turno de trabalho ***pelo prazo máximo de um ano***. A permuta deverá ser oficializada entre os afetos à situação e a Direção Escolar através de ata.

§ Único. Havendo mais de um interessado na permuta temporária de turno de trabalho serão estes classificados por tempo de serviço da Rede Municipal de Ensino.

10. O PROFESSOR E A ESCOLHA DE TURMA

Art. 20. Para escolha de turma de alunos que o professor assumirá no ano, inclusive como professor eventual, será utilizado como critério:

1º. o consenso entre a área pedagógica (Supervisor Orientador de Ensino e o Diretor Pedagógico, se houver, o Diretor de Escola e o professor) tendo como parâmetro o perfil da turma, o perfil do professor para a turma, devendo-se respeitar o seu turno de trabalho;
2º. Não sendo possível a Instituição organizar a escolha de turma conforme estabelecido como primeiro critério será considerado então o tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, com avaliação do trabalho no decorrer do ano.
3º. A definição do professor que assumirá a função de professor eventual deverá considerar outros critérios que não somente tempo de serviço. Deve – se considerar a possibilidade de alternância desta função assim como a disponibilidade e a habilidade do professor para esta função.
§ 1º. A Direção Escolar dará ciência ao professor que assumir turmas do 1º Ciclo (1º ao 3º Ano) do Ensino Fundamental de que deverá participar do curso de formação para os professores alfabetizadores oferecido
pelo MEC, conforme ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, PNAIC. O Curso será fora do horário de trabalho. O professor receberá bolsa do Mec.
§2º. As turmas do 1º Ciclo deverão ser assumidas por professor efetivo devendo estes permanecer durante três anos neste Ciclo.

11. DO SERVIDOR COLOCADO A DISPOSIÇÃO PELA ESCOLA POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NEGATIVA

Art. 21. O servidor com avaliação de desempenho negativa pela Escola onde está lotado só poderá ser colocado à disposição da SEMED depois de esgotadas as possibilidades de melhoria de seu desempenho na Instituição onde está. As ações para melhoria de desempenho devem incluir um plano de formação para o servidor (do CRPE ou outras Instituições) e a realização paralela de avaliações contínuas para verificação do desempenho do servidor. A avaliação deve ter como foco a eficiência do servidor na função que exerce e este deverá estar ciente da sua avaliação. O servidor poderá recorrer ao Colegiado Escolar ou Conselho Escolar, caso se sinta prejudicado.
§1º. A avaliação do servidor pela Direção Escolar deve estar em consonância com a avaliação de Desempenho estabelecida legalmente pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.
§2º A avaliação do servidor feita pela Instituição será encaminhada a SEPLAG e constará da sua pasta funcional.
§3º. O servidor disponibilizado por avaliação de desempenho negativa será lotado em outra escola a ser determinada pela SEMED, onde estará em permanentemente em acompanhamento por equipe da SEMED e Unidade Escolar.

Art. 22. A Direção Escolar deverá observar as seguintes etapas para efetivar o processo de colocação de um servidor a disposição:
a) criar uma pasta para registro das ocorrências que ensejaram a colocação do servidor à disposição.
b) respeitar o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e a Lei Complementar 024/1995
c) lavrar atas das ocorrências de forma objetiva e clara, ***citando a lei nas quais estas se enquadram,*** os meios necessários para se comprovar os fatos ocorridos. Deverá ser assinada por todos os envolvidos e, caso haja recusa do servidor em assiná – la, sua assinatura deverá ser suprida por assinatura de testemunha(s).
d) cada ocorrência deverá conter uma capa com o nome e matrícula do servidor, a data e o número da ocorrência.

Art. 23. A SEMED não considerará a disponibilização de servidor por avaliação de desempenho negativa, quando não observado todos os procedimentos descritos no Artigo 21 desta Resolução.

12. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS PRIMEIROS CINCO ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E 1º SEGMENTO DA EJA

Art. 24. As licenças de professores de até 15 (quinze) dias serão supridas pelo professor eventual da escola.
§1º. Quando o professor eventual já estiver em sala de aula, a substituição se dará através de "dobra", ou seja, substituirá o professor licenciado um professor efetivo que já trabalha em uma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino.
§2º. A dobra prevista no parágrafo anterior deverá ser autorizada pela SEMED e justificada quando do envio da folha de freqüência à SEMED.

§3º. O professor contratado está legalmente impedido de "dobrar**"** em qualquer situação

Art. 25 – Quando a licença for a partir de 16 (dezesseis) dias, a substituição se dará através de contrato administrativo. Para tal, é necessário que, a Direção da Escola envie a SEMED, em tempo hábil, pedido de substituição no formulário próprio (modelo em anexo) para que se possa realizar a contratação de substituto. O formulário deve ser preenchido com todas as informações necessárias para a contratação e ser assinado pelo Diretor.

13. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES DOS QUATRO ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO 2º SEGMENTO DA EJA

Art. 26. A substituição de professor licenciado por até 15 (quinze) será através de extensão de horas/aulas de um professor efetivo da mesma área ou disciplina, que já trabalha em uma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, respeitado o limite legal constitucional para acúmulo de cargos.

Art. 27. A substituição de professor de licença acima de 15 (quinze) dias se dará através de Contrato Administrativo.

14. DO PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUINDO ATRAVÉS DE DOBRA OU EDUCADOR II – POR DISCIPLINA OU EDUCADOR IB – POR ÁREA SUBSTITUINDO ATRAVÉS DE EXTENSÃO DE HORAS/ATIVIDADES

Art. 28. O professor que assumir substituição de professor através de "Dobra" ou substituição de Educador II – Por Disciplina e Educador IB – Por Área, através de extensão de Horas/Aulas deverá cumprir o período estabelecido para a substituição, à exceção de quando houver uma razão que justifique a interrupção ou quando houver prorrogação da substituição.

Parágrafo Único – Em caso de prorrogação da substituição o professor deverá manifestar se deseja permanecer substituindo.

15. DO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Artigo 29. O Dia Escolar estabelecido no Calendário Escolar será cumprido por todos os servidores da Escola, sendo que:
b) O professor detentor de um cargo cumprirá a carga horária do Dia Escolar, ou seja, a carga horária prevista para este dia, independentemente do número de horas/atividades que teria, ou não, se fosse dia letivo;
c) Os servidores do quadro técnico da saúde (Psicólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Assistente Social) prestando serviço na Educação cumprirá a carga horária prevista para o Dia Escolar.
d) O servidor do quadro Técnico de Nível Superior cumprirá a carga horária do cargo.
e) O servidor do quadro Técnico de Nível Médio cumprirá a carga horária do cargo.
f) Os servidores detentores dos cargos de Servente Escolar, Auxiliar de Serviço I e Auxiliar de Serviço II cumprirão a carga horária do cargo que detém.
g) O servidor detentor de dois cargos na mesma instituição cumprirá a carga horária dos dois cargos.
h) O servidor detentor de cargo com carga horária diária de 8 horas em uma mesma instituição cumprirá esta carga horária.
§1º. O Dia Escolar do servidor que detém outro cargo em outra Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino será organizado seguindo os seguintes parâmetros:
a) havendo coincidência de horário do dia escolar entre as duas Unidades Escolares, o servidor poderá ser liberado desde que apresente á Direção Escolar ou á chefia imediata documento que comprove que estava prestando serviço no mesmo horário em outra Unidade Escolar. O servidor deverá repor esta carga horária em momento posterior. A não reposição implicará falta não justificada para o servidor.
b) havendo coincidência em mais de uma data o servidor fará alternância, ou seja, cumprirá o Dia Escolar uma vez em cada Unidade Escolar.

c) a liberação prevista na "Letra a" pressupõe haver recíproca da outra Unidade Escolar ou Instituição em também liberar o servidor, quando houver necessidade.
§2º. O Dia Escolar do servidor que detém um cargo em mais de uma Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino será organizado seguindo os seguintes parâmetros:

a) cumprirá o Dia Escolar na Unidade Escolar em que tem maior número de horas/atividades.
b) é necessário que o servidor apresente a outra Unidade Escolar documento que comprove que cumpriu o Dia Escolar na outra.
c) ao final do ano o servidor deverá ter cumprido os dias escolares estabelecidos no Calendário Escolar.
§3º. O Dia Escolar do servidor que detém um cargo em uma Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e outro em Instituição fora da Rede Municipal de Ensino será organizado seguindo os seguintes parâmetros:
a) havendo coincidência de horário do dia escolar entre as duas, o servidor poderá ser liberado desde que apresente a Direção Escolar ou a chefia imediata documento que comprove que estava prestando serviço no mesmo horário em outra Instituição. O servidor deverá repor esta carga horária em momento posterior. A não reposição implicará falta não justificada para o servidor.
b) Esta alternativa não se aplica a mais de duas vezes no decorrer do ano escolar.
c) a liberação prevista na "Letra a" pressupõe haver recíproca da outra Unidade Escolar ou Instituição em também liberar o servidor, quando houver necessidade.

Artigo 30. Deverão trabalhar no período entre o término do Ano Escolar e o início das férias regulamentares de janeiro:
a) os servidores detentores de cargos técnicos que não terminarem a escrita do ano sob sua responsabilidade.
b) o professor que não terminar a escrita do ano sob sua responsabilidade (diários, relatórios);
c) o Supervisor Orientador de Ensino que não terminar a escrita do ano sob sua responsabilidade;

§1º - A escola deverá providenciar protocolo de recebimento dos documentos que deverão estar devidamente preenchidos no encerramento do ano letivo
§2º - é de competência da direção da escola a verificação da documentação citada no caput do artigo
§3º - ***não será permitido o remanejamento do servidor que não estiver com a documentação em dia. A direção escolar deverá informar à SEMED os casos em que ocorrer esta situação, antes de se dar o remanejamento do servidor, apresentando justificativa para tal situação ter acontecido.***

Artigo 31. Terá direito ao recesso escolar de outubro, desde que estabelecidos no Calendário Escolar, os servidores lotados na Escola, a exceção daqueles responsáveis pela segurança da mesma.

16. DO DIREITO AO AUXILIO TRANSPORTE EM PECÚNIA PARA O SERVIDOR ESTATUTÁRIO
Artigo 32 - Conforme o que estabelece a Lei Nº. 6.930/2009.

Artigo 33 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias, vigendo de dezembro de 2012 a novembro de 2013.

Divinópolis, dezembro de 2012.

ANEXO I

SERVIDORES: COMPORTA PARA O ANO 2013

Artigo 1º. O comporta de servidores por Unidade Escolar seguirá os seguintes parâmetros:

I. DIRETOR DE ESCOLA
Todas as Unidades Escolares

II. VICE – DIRETOR
· **Um Vice – Diretor**
Para as Unidades Escolares a partir de 150 (cento e cinqüenta) alunos e dois turnos, tendo como parâmetro inicial a Matrícula Provisória de 2013.
· **Dois Vices – Diretores**
Para as Unidades Escolares de três turnos, tendo como parâmetro a Matrícula Provisória de 2013.
OBSERVAÇÃO
O Vice – Diretor poderá retornar a função de origem, no decorrer do ano, observado o estabelecido no Artigo 8º desta Resolução.

III. DIRETOR PEDAGÓGICO
Para as Unidades Escolares a partir de 300 (trezentos) alunos

IV. SECRETÁRIO ESCOLAR, TÉCNICO ESCOLAR E SERVIDOR EM READAPTAÇÃO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO
A Secretaria Municipal de Educação reorganizará, entre dezembro de 2012 a janeiro de 2013, os servidores das Unidades Escolares em função na Secretaria Escolar, Biblioteca Escolar e em outras funções consideradas pertinentes de serem exercidas por estes servidores. A definição do número de vagas de cada Unidade Escolar se dará considerando o nível de ensino, o número de alunos e os turnos que atende.

V. PROFESSOR EVENTUAL
FUNÇÃO ESPECÍFICA AOS DETENTORES DO CARGO DE "PROFESSOR EXERCENDO FUNÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL" (Denominado antes do PCCS da Educação de Educador I)
a) Unidade Escolar até 100 alunos: 01
Se a Unidade Escolar funcionando em dois turnos o professor eventual deverá atender os dois turnos de acordo com a necessidade.
b) Unidade Escolar a partir de 101 alunos, até 11 turmas e dois turnos: 01 eventual por turno.
c) Unidade Escolar a partir de 12 turmas (por turno) de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental: 2 eventuais por turno.
d) Unidade Escolar a partir de 12 turmas (por turno) Anos Finais do Ensino Fundamental: 1 eventual.
ORIENTAÇÃO
Quando não estiver substituindo o professor eventual deverá exercer atividades pedagógicas em sala de aula juntamente ao professor referência da turma.

VI. TURMAS DE HORÁRIO INTEGRAL DOS CMEIs
A permanência da turma de horário integral implica na freqüência os alunos. A pouca freqüência dos alunos implica no fechamento da turma e a conseqüente disponibilização do professor.

Art. 2º. Para o ano de 2013, a função de professor de apoio passará por avaliação da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Unidade Educacional. A liberação deste profissional se dará após a comprovação da necessidade deste trabalho e as possibilidades da Rede Municipal de Ensino de atender a demanda apresentada.

Art. 3º. O comporta do CEAE e da Escola Municipal "Raio de Sol" não está incluído neste Anexo e terá normatização específica.

Art. 4º. A composição da equipe de professores das Salas Recursos da Rede Municipal Ensino será definida pela SEMED seguindo as exigências estabelecidas pelo MEC.

Divinópolis, 28 de novembro de 2012

ANEXO II

ALUNOS: COMPORTA PARA O ANO 2013

Artigo 1º. O comporta das turmas para a Rede Municipal de Ensino seguirá os parâmetros abaixo citados, adequando-se, quando preciso, às necessidades e possibilidades da Rede Municipal de Ensino.

Creche 0 a 2 Anos
8 alunos
Creche 2 anos
10 alunos
Creche 3 anos
15 alunos
1º Período
18 alunos
2º Período
20 alunos
1ºao 5º Ano do Ensino Fundamental
25 alunos
6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental
30 alunos
EJA
1º Segmento
20 alunos
EJA
2º Segmento
25 alunos

Divinópolis, 28 de novembro de 2012

ANEXO III
INSTRUÇÕES E ESLARECIMENTOS

I. DA COMPETÊNCIA PARA ORGANIZAR O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS
Compete ao Diretor da Escola organizar o Quadro de Pessoal da Instituição que dirige, para o ano de 2013, com base no disposto nesta Resolução, seus Anexos e Instruções Complementares.

II. DOS CRITÉRIOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE SUA DIVULGAÇÃO
Compete à Escola estabelecer critérios complementares para atribuição de turmas, aulas, funções e turnos aos servidores, respeitados o disposto nesta Resolução, seus Anexos e a conveniência pedagógica da Instituição, garantindo que todos os servidores tenham ciência dos mesmos.

III. DA PUBLICIDADE DA RESOLUÇÃO

A Resolução 01/Dezembro2012/Novembro2013 que estabelece a Política de Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, os seus Anexos e Instruções Complementares devem ser de conhecimento de todos os servidores da Escola. A Direção Escolar deve providenciar cópias dos mesmos que deverão estar em local de fácil acesso, tais como cozinha/cantina, secretaria e salas do SOE e dos professores.

É de responsabilidade da Direção Escolar fazer com os servidores o estudo da Resolução, seus Anexos e Instruções, devendo colher a assinatura dos presentes a reunião de estudo.

IV. CONSIDERAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

a) Em caso de dúvida nos formulários referentes ao Quadro de Recursos Humanos favor contatar o RH/Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional pelos telefones 3222 – 3046 – Ramal 219 ou 3221 – 6753.

b) Todos os formulários deverão ser enviados à SEMED, inclusive aqueles em que não houver interessados. Nestes, passar um traço em diagonal e escrever "Nada Consta".

A Direção Escolar poderá enviar somente os formulários em que houver informações da Unidade Escolar, eliminando os que nada consta, desde que junto venha oficio relacionando quais os formulários foram entregues a SEMED.

c) Os formulários impressos, assinados pelo responsável pelo preenchimento e pelo Diretor de Escola, deverão ser protocolados na recepção da SEMED nas datas estabelecidas no cronograma.

d) Todas as informações solicitadas nos formulários devem ser preenchidas. É de responsabilidade da Direção Escolar a responsabilidade a eliminação, pela SEMED, do formulário que não estiver corretamente preenchido.

V. ORIENTAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS NA ORGANIZAÇÃO DO ANO DE 2013

1) Número de Horas/Atividades dos Educadores II – Por Disciplina e Educador IB – Por Área.

Nenhum professor tem direito, automaticamente, a carga horária maior que 18 horas/atividades semanais (81 horas/atividades mensais). Carga horária acima de 18 horas/atividades semanais (81 horas/atividades mensais) somente por exigência do Plano Curricular e, em outras situações, após autorização da SEMED.

2) Plano Curricular

O Plano Curricular deve ter como parâmetro, prioritariamente, as necessidades do educando e não a distribuição de aulas para o professor. A SEMED poderá indicar alterações no Plano Curricular, caso necessário. A Direção Escolar deverá seguir as seguintes orientações:

1. As aulas de Língua Estrangeira Moderna serão somente para o 3º Ciclo (6º ao 9º Ano) no total de duas para cada ano.
2. As aulas de Educação Física serão no turno em que o aluno está matriculado, sendo duas aulas do 1º ao 9º Ano.
3. As aulas de planejamento coletivo para os Educadores IB – Por Área e o Educador II – Por Disciplina serão de 2 a três horas/atividades.
4. As aulas de planejamento coletivo para PAEIAIEF serão de três horas/atividades

3) Educadores I (atual PAEIAIEF) - Concurso Edital 01/2006.

Os Educadores I - Concurso Edital 01/2006, que não têm Ensino Médio – Modalidade Magistério ou Curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior ou Veredas, enquanto o concurso estiver sob júdice e conforme acordado com a Promotoria de Justiça, somente poderão assumir regência de turmas de 4º e 5º Anos. Poderão assumir também a função de professor eventual, desde que em Unidade Escolar que atenda turmas de 4º ou 5º Ano ou de 6º ao 9º Ano. O professor que estiver cursando Pedagogia poderá não se enquadrar nesta situação, podendo assumir qualquer turma da educação infantil e do 1º ao 5º ano.

Na Unidade Escolar cuja organização dos 4º e 5º Anos é por área, colocar os professores nas áreas pertinentes, quando houver.

4) Remanejamento de Servidor

Para ser remanejado o servidor deve atender aos requisitos estabelecidos nesta Resolução e seus Anexos

Serão considerados somente os pedidos de remanejamento enviados pela Unidade Escolar.

ORIENTAÇÃO

a) Todos os pedidos deverão respeitar as datas estabelecidas no cronograma em anexo.

b) Os pedidos anteriores e posteriores a data estabelecida no cronograma serão desconsiderados.

c) O servidor que solicitou remanejamento ou foi disponibilizado por reorganização escolar e tem tempo de contrato deve solicitar as escolas onde trabalhou (como contratado) esta contagem de tempo, conforme modelo em anexo***. A contagem de tempo como contratado deve vir anexo ao formulário referente à solicitação de remanejamento.*** Não será computado o tempo de serviço de contrato que não vier conforme acima explicitado.

d) Tempo de contrato paralelo não tem validade.

e) O servidor, para ser remanejado, deve estar em dia com a escrita e com os documentos que são de sua competência, na Unidade Escolar em que está.

5) Servidor Disponibilizado por Reorganização Escolar

O servidor disponibilizado por reorganização escolar que tenha tempo de contrato deve solicitar as escolas onde trabalhou (como contratado) esta contagem de tempo, conforme modelo em anexo. ***A contagem de tempo como contratado deve vir anexada ao formulário referente ao servidor disponibilizado por reorganização escolar a ser enviado a SEMED pela Direção da Escola.***

ATENÇÃO

a) Não será computado o tempo de serviço de contrato que não vier conforme acima explicitado.

b) Tempo de contrato paralelo não tem validade

c) O servidor disponibilizado deve estar em dia com a escrita e com os documentos que são de sua competência, na Escola em que exercia suas funções.

6) Servidor Disponibilizado Por Avaliação de Desempenho

Para colocar um servidor a disposição por avaliação de desempenho, a Direção Escolar deve observar o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Divinópolis, esta Resolução, seus Anexos e Instruções.

VI. CARGOS VAGOS

Devem estar em consonância com o comporta estabelecido para 2013 (em anexo). Somente serão considerados como cargos vagos para o início de 2013 aqueles cargos que, já autorizados pela SEMED, não têm servidores para ocupá-los (derivados de aposentadoria, Readaptação Funcional por Laudo Médico, exoneração, ampliação de turmas, etc.).

VIII. PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

As Escolas que têm horas para planejamento pedagógico coletivo devem enviar à SEMED, junto com os formulários de fim de ano:

1. informação de como são realizadas as reuniões semanais de planejamento coletivo pedagógico dos professores.
2. resultados pedagógicos alcançados, em 2012, com as horas de planejamento.

XI. DO INÍCIO DO ANO ESCOLAR 2013

A Unidade Escolar deve estar organizada e pronta para receber seus servidores e alunos ao iniciar o ano escolar e letivo.

Deve preparar-se para receber ***com organização e afetividade*** todos aqueles que estarão ocupando este espaço em 2013.

Divinópolis, dezembro de 2012

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2FA821E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 001/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. ELISA MARIA PEREIRA RODRIGUES, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente Interina do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Marli Antônia de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a servidora ELISA MARIA PEREIRA RODRIGUES, matriculada sob o nº 02003085, portadora do CPF 000.830.646-05, no cargo efetivo de Agente de Administração - A, grau hierárquico nº 11, nível 33, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócios, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2013.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2013.

MARLI ANTÔNIA DE CARVALHO
Superintendente Interina

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:66CA5D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 002/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA APARECIDA MEDEIROS GUIMARÃES, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente Interina do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Marli Antônia de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a servidora MARIA APARECIDA MEDEIROS GUIMARÃES, matriculada sob o nº 97027324, portadora do CPF 639.814.406-68, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - A, grau hierárquico nº 25, nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2013.

MARLI ANTÔNIA DE CARVALHO
Superintendente Interina

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3B1E6F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 004/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. LAZARO DOS SANTOS MACEDO, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente Interina do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Marli Antônia de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 ao servidor LAZARO DOS SANTOS MACEDO, matriculado sob o nº 02024759, portador do CPF 557.393.776-68, no cargo efetivo de Oficial de Serviços (Pedreiro) - A, grau hierárquico nº 12, nível 27, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2013.

MARLI ANTÔNIA DE CARVALHO
Superintendente Interina

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EC054FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 009/2013

APOSENTA COMPULSORIAMENTE O SR. CIRO ESTIVALET NUNES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, II DA CF/88 C/C ART. 14 DA LC Nº 126/2006.

A Superintendente Interina do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Marli Antônia de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, II, da Constituição Federal/88 c/c art. 14 da Lei Complementar nº 126/2006, ao servidor CIRO ESTIVALET NUNES, matriculado sob o nº 02036919, portador do CPF 184.434.780-04, no cargo efetivo de Fiscal de Posturas - A, grau hierárquico nº 14, nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, a partir de 06 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2012.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2013.

MARLI ANTÔNIA DE CARVALHO
Superintendente Interina

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5CCF9431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 395/2012 TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2012 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto à empresa Trans–Alves Transportes e Serviços Ltda. - EPP. Divinópolis, 16 de Janeiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CA574E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 391/2012 TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2012 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto à empresa Trans–Alves Transportes e Serviços Ltda. - EPP.
Divinópolis, 16 de Janeiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3BDB98F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 041, DE 22-01-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA ELISA DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA ELISA DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2012 a 01.01.2013, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2013 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de janeiro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:CB714781

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - SONORIZAÇÃO MECANICA

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0002408/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 0039/2013
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de áudio com sonorização de alta e média potência para a realização do carnaval e outras festividades do município de Estrela do Indaiá.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 5 de fevereiro de 2013 às 08:50 hs, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 21 de janeiro de 2013.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:DFC3C221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILEIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILEIA/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 13h00min do dia 04/02/2013; Pregão Presencial 001/2013, Processo Licitatório 001/2013; Fornecimento de Combustível e Derivado. Maiores informações na Rua Ary Machado 599, centro, Galiléia/MG, Pregoeira oficial. Galiléia MG, 22 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:8C0E388B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILEIA/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 13h00min do dia 04/02/2013; Pregão Presencial 001/2013, Processo Licitatório 001/2013; Fornecimento de Combustível e Derivado. Maiores informações na Rua Ary Machado 599, centro, Galiléia/MG, Pregoeira oficial. Galiléia MG, 22 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:3BBB4A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013, Processo Licitatório nº. 038/2013, Contrato nº. 006/2013, Contratado:** LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 620, Bairro Caminho das Arvores, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.223.341/0001-51, realização de show musical com a banda **DUAS MEDIDAS**, no dia 10/02/2013, em Praça Pública do município de Grão Mogol, Valor Global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Grão Mogol-MG, 21 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E33AA73E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2013, Processo Licitatório nº. 037/2013, Contrato nº. 005/2013, Contratado:** LIVIA GRACIELLE TEIXEIRA DE MOURA-ME, com sede na Rua do Ateneu, nº. 530, Bairro Maracana, Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.362.177/0001-30, realização de show musical com a banda **MANIA DE TOALHA**, no dia 09/02/2013, em Praça Pública do município de Grão Mogol, Valor Global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Grão Mogol-MG, 21 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B7D934D5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2013, Processo Licitatório nº. 036/2013, Contrato nº. 004/2013, Contratado:** MARCELO AGUIAR VIANA-ME, com sede na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº. 70-B, Centro, São Felix do Coribe-BA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.527.509/0001-48, realização de show musical com a banda **CAPITÃO AXÉ**, no dia 11/02/2013, em Praça Pública do município de Grão Mogol, Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Grão Mogol-MG, 21 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DBEA64FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1586/2013

Decreto 1586/2013

Ato de Exoneração de Servidor.

RAMON CAMPOS CARDOSO, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,

DECRETA:

Art. 1o. Fica exonerada, a pedido, **Maria da Cruz de Oliveira Moura**, servidora efetiva no cargo de **Secretária Escolar**, matrícula **1010**, aprovada no Concurso Público 001/2002 e Servidora da Municipalidade desde 14/03/2003.

Art. 2o. A presente exoneração faz-se considerando que a interessada apresentou Termo de Desistência junto à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 21 de Janeiro de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:5FDFCE14

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 0021/2013

Portaria 0021/2013

Nomeia Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

RAMON CAMPOS CARDOSO, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Artigo 66, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1o. Nomear, o Senhor ***Orosimbo Ferreira de Alkimim Filho*** ocupante do cargo comissionado de ***Coordenador II de Obras,*** no âmbito da *Secretaria Municipal de Administração e Obras*.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 10 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, MG, 21 de janeiro de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:6404099B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial nº 001/2013. Objeto: Aluguel de Sanitários Químicos e Tendas para diversos eventos promovidos por esta Prefeitura, através do sistema Registro de Preços. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o referido Processo e o ADJUDICA à empresa: ♦ Dotti Promoções Artísticas LTDA. ME. CNPJ: 02.325.906/0001-01. Pouso Alto / MG. ♦ Leandro Fernandes Gorgulho. ME. CNPJ: 07.985.957/0001-83. Conceição do Rio Verde / MG. Itanhandu, 21 de Janeiro de 2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AA37250D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Termo Aditivo, Pregão Presencial 044/2012 – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 188/2012. Contratado: ♦Jathaju Comercial Ferr/Ferramentas Ltda. CNPJ: 86.387.164/0001-39. Itanhandu/MG. Vigência: mais 90 (noventa) dias a contar de 11 de Dezembro de 2012. Itanhandu, 10 de Dezembro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9D3E837B

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação, Pregão Presencial 03/2013, do tipo maior desconto ofertado tendo como objeto fornecimento, conforme solicitação, de peças e acessórios originais, constantes das tabelas de preço, para os veículos e máquinas desta prefeitura e veículos das polícias militar e civil do município, através de escolha de proposta mais vantajosa para inscrição na ata de registro de preços. Início do credenciamento no dia 05 de Fevereiro de 2013 as 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000, Edital completo disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AC75A760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 120/2012 - 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato nº: 120/2012 **Termo Aditivo:** 1º
Espécie: Contrato de compra ou fornecimento
Contratado: Drogaria Murad Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos, suplementos alimentares, equipamento e exame para doação a pacientes carentes
Alterações: Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado até 31/03/2013
Fundamentação: Lei 8666/93 e posteriores alterações
Cláusulas com nova redação:
"CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
5.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Ação Social localizada a Rua Frei Dionísio nº 93, na cidade de João Pinheiro/MG, em até 5(cinco) dias após a emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF", e sua totalização esta prevista para até 31 de março de 2013."
Data: 02/01/2013

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:F2FB7D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 221/2011- 3º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato nº: 221/2011 **Termo Aditivo:** 3º
Espécie: Contrato de serviço
Contratado: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.
Objeto: Locação de Sistemas de informática, assistência técnica e treinamento
Alterações: Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado até 30/06/2013, bem como acrescentado ao objeto o Sistema de Protocolo
Fundamentação: Lei 8666/93 e posteriores alterações, solicitação e parecer jurídico anexos.
Cláusulas com nova redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
... j) SISTEMA DE PROTOCOLO..."
"*6.1 - Pela cessão de direito do uso, manutenção e assistência ao usuário dos Softwares (programas), objeto deste Contrato, fica acertado um valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensais, referentes aos de Sistemas de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Sistema de Controle Tributário; Sistema e Pessoal; Sistema de Compras e Licitações com Pregão Presencial; Sistema de Patrimônio Público; Sistema de Almoxarifado; Sistema de Controle de Frotas; Sistema de Gestão de Cemitério; Sistema de Protocolo; e Sistema de Controle Interno."*
"... 7.1 – O prazo para execução do presente contrato terá início a partir do dia 01 de setembro de 2011, com vencimento previsto para 30 de junho de 2013; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações."

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:F5125EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA 05/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 05/2013: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 visando à aquisição de material de consumo hospitalar para utilização no Pronto Atendimento Médico e PSF's dos bairros Sol Nascente, Monsenhor Alfredo, Marília, Santa Eugenia, Santa Helena, Américo Silva I e II, Gomes, Chico Miranda e Edil Handan, no valor de R$ 5.947,32. Paulo César Teodoro, Prefeito Municipal, 16/01/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:40B42964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a realização de Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para preenchimento de vagas de professor com licenciatura em português e professor com licenciatura em matemática para ministrar aulas no "Telecurso 2000" – Edital 001/2013. **Inscrições: 24, 25, 28, 29, 30 e 31 de janeiro e 01 e 04 de fevereiro de 2013**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 17, Centro, em Lagoa da Prata-MG. **Provas: 05 de fevereiro de 2013 (terça-feira)**, de 19 às 22 horas, na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 132, Centro, em Lagoa da Prata-MG. O Edital encontra-se publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:AC338FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 08/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 08/2013.** OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de desengraxante, graxa, shampoo e jato ativado a serem utilizados no lavador da PMLP. Tipo: Abertura das propostas: 05/02/2013 às 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo email vaniasilva@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 22/01/2013.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:516809CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 06/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 06/2013. OBJETO: Aquisição de óleo diesel S-50/S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 06/02/2013 às 15 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 22/01/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:EECD5275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 07/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 07/2013. OBJETO: Confecção de guias ISSQN e carnê de IPTU referente ao exercício de 2013; conforme amostra anexa ao edital. Tipo: Menor preço global. Abertura das propostas: 06/02/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na

Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 22/01/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:708E1201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 09/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 09/2013. OBJETO: Aquisição de consultas médicas nas especialidades cardiologia para o PAM e psiquiatria para o CAPS. Tipo: Menor percentual tendo como referência a tabela de procedimentos AMB. Abertura das propostas: 04/02/2013 às 15 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 22/01/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:6965FAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 10/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 10/2013. OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestar serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, por um período de doze meses. Tipo: Menor preço por quilograma. Abertura das propostas: 05/02/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 22/01/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:319CD944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA 01/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº. 01/2013. OBJETO: Seleção de pessoa física ou jurídica para a concessão da exploração comercial de uma lanchonete na praça de esportes, incluindo o bar do poliesportivo Leopoldo Bessone, pelo período de vinte e quatro meses. Abertura das propostas: 25/02/2013 às 13:15 hs na Sala de Licitações. Os interessados em participar da presente licitação, poderão adquirir o edital na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata. Informações pelo telefone: (37) 3262-5303. Presidente da CPL, 22/01/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:54680251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 013/2013-PREGÃO PRESENCIAL 012/2013

Proc. 013/2013-Pregão Presencial 012/2013-Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de ornamentação, para atender à Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, na realização de festas cívicas, tradicionais e religiosas durante o ano de 2013-**CTR 004/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Ângela Thays Pedroga p/ Ângela Thays Pedroga-CNPJ 17.113.508/0001-07-Valor R$95.140,00-Data:17/01/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:75C570FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 015/2013-PREGÃO PRESENCIAL 013/2013-

Proc. 015/2013-Pregão Presencial 013/2013-Contratação de empresa para locação de equipamentos para fornecer estrutura para shows musicais durante o exercício de 2013-**CTR 005/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e João Carlos Gonçalves p/ Pró-Som Promoções Ltda-CNPJ 02.033.589/0001-50-Valor R$92.000,00-Data 18/01/2013-Vigência 31/12/2013

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:2D4694F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 015/2013-PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

Proc. 015/2013-Pregão Presencial 013/2013-Contratação de empresa para locação de equipamentos para fornecer estrutura para shows musicais durante o exercício de 2013-**CTR 006/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Juliano José Azevedo p/ Juliano José Azevedo-ME-CNPJ 07.695.634/0001-55-Valor R$433.020,00-Data 18/01/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:CA14EB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 003/2013-PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

Proc. 003/2013-Pregão Presencial 002/2013-Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhames-**CTR 007/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Helaine Neves Duarte p/ Helaine Neves Duarte-ME-CNPJ 15.501.139/0001-96-Valor R$23.900,00-Data 22/01/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8F1A886B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 071/2011-PREGÃO PRESENCIAL 035/2011

Proc. 071/2011-Pregão presencial 035/2011-Contratação serviços de internet-Apostilamento para inserir no CTR 096/2011, dotações do ano de 2013-14/01/2013.
os: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Helaine Neves Duarte p/ Helaine Neves Duarte-ME-CNPJ 15.501.139/0001-96-Valor R$23.900,00-Data 22/01/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:CD741915

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 017/2013-PREGÃO PRESENCIAL 015/2013

Proc. 017/2013-Pregão Presencial 015/2013-Aquisição de uniformes-Credenciamento 07/02/2013-09:00-Edital disponível a partir do dia 25/01/2013.
ércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Helaine Neves Duarte p/ Helaine Neves Duarte-ME-CNPJ 15.501.139/0001-96-Valor R$23.900,00-Data 22/01/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:555EFCF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 018/2013-PREGÃO PRESENCIAL 016/2013

Proc. 018/2013-Pregão Presencial 016/2013-Aquisição de brinquedos-Credenciamento 07/02/2013-10:00-Edital disponível a partir do dia 25/01/2013.
Hercules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Helaine Neves Duarte p/ Helaine Neves Duarte-ME-CNPJ 15.501.139/0001-96-Valor R$23.900,00-Data 22/01/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:DD7C7D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 019/2013-PREGÃO PRESENCIAL 017/2013-

Proc. 019/2013-Pregão Presencial 017/2013-Contratação de horas máquinas-Credenciamento 07/02/2013-14:00-Edital disponível a partir do dia 25/01/2013.
Hercules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Helaine Neves Duarte p/ Helaine Neves Duarte-ME-CNPJ 15.501.139/0001-96-Valor R$23.900,00-Data 22/01/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:83008611

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 020/2013-PREGÃO PRESENCIAL 018/2013

Proc. 020/2013-Pregão Presencial 018/2013-Contratação de caminhão pipa-Credenciamento 18/02/2013-09:00-Edital disponível a partir do dia 31/01/2013.
Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Helaine Neves Duarte p/ Helaine Neves Duarte-ME-CNPJ 15.501.139/0001-96-Valor R$23.900,00-Data 22/01/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:69CE5558

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 021/2013-PREGÃO PRESENCIAL 019/2013

Proc. 021/2013-Pregão Presencial 019/2013-Aquisição de peças e serviços para veículos-Credenciamento 18/02/2013-10:00-Edital disponível a partir do dia 31/01/2013.
a Fonseca(prefeito) e Helaine Neves Duarte p/ Helaine Neves Duarte-ME-CNPJ 15.501.139/0001-96-Valor R$23.900,00-Data 22/01/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:6F1666CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 022/2013-PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

Proc. 022/2013-Pregão Presencial 020/2013-Contratação de empresa para retífica de motores-Credenciamento 18/02/2013-14:00-Edital disponível a partir do dia 31/01/2013/0001-96-Valor R$23.900,00-Data 22/01/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:EFCBB39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 3.453, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, VISA RESPOSTA URGENTE AO CONTROLE DO DENGUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos artigos 23, II e 30, I da Constituição Federal, bem como pelo artigo 89, VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o dever do Município zelar pela saúde pública e promover a defesa sanitária;

Considerando, nos termos do artigo 157 da Lei Orgânica do Município de Leopoldina, o dever deste Concelho prevenir e eliminar o risco de doenças, de maneira igualitária, com ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando competir ao Município combater às moléstias específicas, contagiosas e infecto-contagiosas, conforme previsão do artigo 160 da LOM;

Considerando a possibilidade do surgimento de casos de dengue hemorrágica no âmbito do Município, com possibilidade da ocorrência de óbitos;

Considerando as condições climáticas verificadas no período, que propiciam as condições ideais para proliferação do mosquito transmissor da dengue;

Considerando o elevado índice de infestação predial; bem como, que a situação presente se caracteriza como um quadro epidêmico,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de ermergência no Município de Leopoldina, pelo prazo de noventa dias.

Art. 2° - Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições, adotar todas as medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade.

Art. 3° - Autoriza a aplicação do Plano Emergencial de Combate à Dengue, elaborado pelos setores técnicos do Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 4º - Determina que este Decreto entre em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 21 de janeiro de 2013; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3AC67BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104/12- PREGÃO Nº 048/12

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa AFC MONITORAMENTO 24 HS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Do Prazo** - Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Clausula Terceira, do Contrato nº104/12, prorrogando a vigência do mesmo, por um período de 12 meses, a contar de 31/12/12,conforme pedido e justificativa anexo ao Processo,devidamente autorizado, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/12/2012

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C48CA193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 35, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Designar os servidores CELSO LUIZ LACERDA PIMENTEL, Superintende de Tributos e Finanças, JOSÉ MÁRCIO FAJARDO CAMPOS, Controlador Geral do Município e EDÉSIO GOUVEIA ANDRIES, Secretário Municipal de Fazenda, ordenadores de despesas, conjuntamente com o Prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.

Art. 2° - Os servidores mencionados no artigo anterior, em conjunto, no mínimo 2 (dois), passam a ser os responsáveis pela emissão e assinatura de cheques, endossar, requerer talonários, receber e dar quitação, efetuarem movimentação financeira por meio eletrônico, sendo: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, inclusive, no Auto Atendimento do Setor Público, cadastrar, alterar e desbloquear senhas da Prefeitura Municipal de Leopoldina, independentemente de chancela do Prefeito Municipal, sendo-lhes outorgados poderes.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4°- Revogar as disposições em contrário, notadamente, as portarias 14 e 16 expedidas em 02 de janeiro de 2013.

Leopoldina, Minas Gerais, 21 de janeiro de 2013; 158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5DD51DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria 02 de 02 de janeiro de 2013**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico-profissionais, que consiste na assessoria e consultoria jurídica ao Chefe do Executivo, bem como na elaboração de projetos de leis, decretos, portarias, resoluções e demais atos jurídicos da alçada do Poder Executivo Municipal e ainda na Assessoria Jurídica nos Processos Administrativos da Prefeitura,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 04 de fevereiro de 2013, às 09:00 (nove) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias, cópias magnéticas ou através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 22 de janeiro de 2013.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D095FC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.072/2013, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A PARTIR DE JANERIO DE 2013, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG (LEI N° 1.634/08, DE 26 DE MARÇO DE 2008), COM EXCEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO; OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE (LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2010, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010 E OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL (LEI Nº. 798/93, DE 24/05/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do Salário Mínimo vigente no País a partir de 1º de janeiro de 2013, aos Profissionais da Educação do Município de Luz – MG (Lei N°. 1.634/08, de 26 de março de 2008); aos Profissionais da Saúde (Lei Complementar Nº 013/013, de 22 de novembro de 2010) e aos Servidores Públicos da Administração Geral (Lei Nº 798/93, de 24/05/93 e suas alterações posteriores), cujos vencimentos ficaram abaixo do novo salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária do exercício do ano 2013.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do pagamento concedido por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo II referente a Declaração do ordenador da despesa de que o pagamento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

LEI Nº. 2.072/2013, DE 18/1/2013, QUE "AUTORIZA O PAGAMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A PARTIR DE JANERIO DE 2013, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG (LEI N° 1.634/08, DE 26 DE MARÇO DE 2008), COM EXCEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO; OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE (LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2010, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

E OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL (LEI Nº. 798/93, DE 24/05/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Em atendimento ao § 2º, inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão do reajuste do salário-mínimo aos profissionais da educação pública municipal, exceto os profissionais do magistério; aos profissionais da saúde e aos servidores públicos da administração geral:

Folha de Pagamento Mensal em 2012	Folha de Pagamento Mensal com reajuste do Salário-Mínimo	Impacto Orçamentário-Financeiro 20131	Impacto Orçamentário-Financeiro 20142	Impacto Orçamentário-Financeiro 20152
R$ 976.606,90	**R$ 997.398,52**	R$ 20.791,62 x 13,333 = **R$ 277.214,67**	R$ 21.727,24 x 13,333 = **R$ 289.689,30**	R$ 22.704,97 x 13,333 = **R$ 302.725,37**

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2013, 2014 e 2015

Nota 1: O reajuste a ser concedido em 2013 para o salário-mínimo é de 9,0032%, assim calculado: (R$ 678,00 / R$ 622,00 = 9,0032%)
Nota 2: A inflação estimada para 2014 e 2015 é de 4,5% a.a. conforme meta estabelecida pelo BCB.

Luz (MG), 18 de janeiro de 2013

ROBERTO MAGNER DE CARVALHO
Contador – 052588/o Crc/mg

ANEXO II

LEI Nº. 2.072/2013, DE 18/1/2013, QUE "AUTORIZA O PAGAMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A PARTIR DE JANERIO DE 2013, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG (LEI N° 1.634/08, DE 26 DE MARÇO DE 2008), COM EXCEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO; OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE (LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2010, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010 E OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL (LEI Nº. 798/93, DE 24/05/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas com o reajuste salarial a ser concedido aos profissionais da educação pública do Município de Luz-MG, exceto aos profissionais do magistério; os profissionais da saúde e os servidores públicos da administração geral, neste Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz (MG), 18 de janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B1B09362

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.478/2013, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto no artigo 162, inciso VIII e no art.194, todos da Lei Orgânica Municipal de Luz e o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93,

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Luz, para o exercício de 2013.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto terá a incumbência de:
I – avaliar os bens imóveis que forem objetos de desapropriações pelo Município;
II - avaliar os bens móveis e imóveis que forem objetos de alienações promovidas pelo Município;
III - avaliar os bens imóveis que forem objetos de locações para uso da Administração Pública Municipal nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão serão reduzidos em atas e as avaliações circunstanciadas em laudos fundamentados.

Art. 4º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto os senhores: ***Roberto Luiz Basílio Pereira ,*** ocupante do cargo Motorista N-I VI/3; ***José Carlos de Oliveira***, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e ***Alair Lázaro de Araújo***, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro III.

Art. 5º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. ***José Carlos de Oliveira.***

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 1.315 de 23 de Janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 2 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9473DEDC

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0126/2013. PREGÃO Nº 004/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0126/2013. PREGÃO Nº 004/2013.** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PATROL MOTONIVELADORA HUMBERWACO 140 M, A SERVIÇO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **05.02.13 ÀS 09:00 HORAS**. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 21.01.13. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0B920295

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
– PRC Nº. 170/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 170/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/13** – COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 013/13,** DE 22 DE JANEIRO DE 2012, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E OUTROS ORGANIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E APRESENTAÇÃO DE CERIMONIAIS E OUTROS PERTINENTES A INAUGURAÇÕES INERENTES A ADMINISTRAÇÃO 2013-2016"** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: ULISSES BERNARDES DA SILVA: ART. 24, II DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.990,20 (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).PUBLIQUE-SE.LUZ, 22 DE JANEIRO DE 2013.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E2FA224E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO *SR. ANTONIO IGIDIO DOS SANTOS*, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal complementar nº 1004/2009 - Anexo II de 06 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o ***Sr. ANTONIO IGIDIO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.898.152 – SSP/MG e do CPF nº 045.622.746-62***, para exercer em caráter transitório, na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS.**

Art. 2º. Pelo exercício do cargo em comissão referido no artigo anterior, o nomeado fará jus ao vencimento do cargo, na importância de ***R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)*** mensais, conforme estabelecido no artigo 3º, da Lei Municipal nº 004/2009 de 06 de fevereiro de 2.009.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 02/01/2013, por.....)
e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no livro nº ....., Folhas .....

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3F50E689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2011 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2011

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes através do Sistema Registro de Preço para abastecimento da frota municipal.

Fica acrescido os valores conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	UNITÁRIO
5	GASOLINA COMUM	LITROS	2,93	0,02	2,95
10	ÓLEO DIESEL	LITROS	2,05	0,06	2,11

da Proposta comercial conforme contrato de **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL** firmado com a empresa **POSTO CORDEIRO E SANTOS LTDA,** a partir de **10 de Agosto de 2012.** Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

Montezuma - MG, 10 de Agosto de 2012.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:7DCB8B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 001/2011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG** –inscrita no CNPJ 25.223.983/0001-56, situada à Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma - MG.

CONTRATADO: **Sr. ADENEZ CALDEIRA** , residente e domiciliado na Rua Vessimo Pereira de Oliveira nº 210 – Centro - Montezuma - MG, portador do RG: 7.830.014 SSP-SP, CPF: 956.210.598-91.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA JOSÉ BATISTA PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS.

Valor Mensal: R$ 655,00 (seiscentos e cinqüenta e cinco reais)
Valor Global: R$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais)
Data: 02/01/2012 - Vigência: até 31/12/2012

Prefeitura Municipal de Montezuma - MG
ERIVAL JOSÉ MARTINS

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:E99343BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 002/2011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG** –inscrita no CNPJ 25.223.983/0001-56, situada à Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma - MG.

CONTRATADO: **Sr. ANTÔNIO SOARES CAETANO** , residente e domiciliado na Bairro Nossa Senhora Santana - Montezuma - MG, portador do RG: M – 5.286.895 SSP-MG, CPF: 375.182.165-15.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM, PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM ESTADO DE RISCO.

Valor Mensal: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Valor Global: R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)
Data: 02/01/2012 - Vigência: até 31/12/2012

Prefeitura Municipal de Montezuma - MG
ERIVAL JOSÉ MARTINS

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:137FE526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 003/2011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG** –inscrita no CNPJ 25.223.983/0001-56, situada à Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma - MG.

CONTRATADO: **Sr. DONIZETE LUIZ DA ROCHA** , residente e domiciliado na **AV. LOURIVAL SÁ, CENTRO CEP: 39.547-000, MONTEZUMA - MG**, portador do RG: MG – 11.168.565 SSP-MG, CPF: 966.293.805-25.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. LOURIVAL SÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Mensal: R$ 215,00(duzentos e quinze reais) mensais
Valor Global: R$ 2.580,00(dois mil e quinhentos e oitenta reais)
Data: 02/01/2012 - Vigência: até 31/12/2012

Prefeitura Municipal de Montezuma - MG
ERIVAL JOSÉ MARTINS

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:40E74FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 004/2011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG** –inscrita no CNPJ 25.223.983/0001-56, situada à Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma - MG.

CONTRATADO: **Sr. IVANILTON JOSÉ MIRANDA**, residente e domiciliado na **RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, Nº 156 CENTRO, CEP: 39.547-000 MONTEZUMA-MG**, portador do RG: M – 5. 898.531 / SSP - MG, CPF: 047.346.006-86

OBJETO:
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, Nº 156 CENTRO, MONTEZUMA-MG, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

Valor Mensal: R$ 215,00(duzentos e quinze reais) mensais
Valor Global: R$ 2.580,00(dois mil e quientos e oitenta reais)
Data: 02/01/2012 - Vigência: até 31/12/2012

Prefeitura Municipal de Montezuma - MG

_____
ERIVAL JOSÉ MARTINS

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:F78B1A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 005/2011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG** –inscrita no CNPJ 25.223.983/0001-56, situada à Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma - MG.

CONTRATADO: **Sr. JOVINA DOS SANTOS CORDEIRO**, residente e domiciliado na **RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, Nº 50 CENTRO, CEP: 39.547-000 MONTEZUMA-MG**, portador do RG: 12.993.185-33, CPF: 069.333.756-76.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DA EMATER/MG.

Valor Mensal: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Valor Global: R$ 2.880,00 (dois mil reais e oitocentos e oitenta reais)
Data: 02/01/2012 - Vigência: até 31/12/2012

Prefeitura Municipal de Montezuma - MG

_____
ERIVAL JOSÉ MARTINS

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:1AEDA636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 006/2011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG** –inscrita no CNPJ 25.223.983/0001-56, situada à Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma - MG.

CONTRATADO: **Sr. MARIA HELENA LADEIA DE SOUSA**, residente e domiciliado na **RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, Nº 215, CENTRO, CEP: 39.547-000 MONTEZUMA-**, portador do RG: M - 8.763.023 / 17-12-1993 / SSP/MG, CPF: 871.580.356-20.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA AUGUSTO DE SÁ PARA INSTALAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSORA EFIGÊNIA MARTINS.

Valor Mensal: R$ 215,00(duzentos e quinze reais)
Valor Global: 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais)
Data: 02/01/2012 - Vigência: até 31/12/2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeitura Municipal de Montezuma - MG

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:0834C472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 007/2011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG** –inscrita no CNPJ 25.223.983/0001-56, situada à Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma - MG.

CONTRATADO: **Sr. SALVADOR FIGUEREDO DE SOUZA**, residente e domiciliado na **RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, Nº 203, CENTRO, CEP: 39.547-000 MONTEZUMA-MG**, portador do RG: M – 7.855.606 / SSP/MG, CPF: 285.790.878-48.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Mensal: R$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais)
Valor Global: 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais)
Data: 02/01/2012 - Vigência: até 31/12/2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeitura Municipal de Montezuma - MG

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:85D09985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 008/2011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG** –inscrita no CNPJ 25.223.983/0001-56, situada à Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma - MG.

CONTRATADO: **Sr. SANTINO DOS SANTOS CORDEIRO**, residente e domiciliado na **RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, Nº 50 A CENTRO, CEP: 39.547-000 MONTEZUMA-MG**, portador do RG: 5.633.697 / 22-12-1970 / SSP/SP, CPF: 178.830.676-72.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Mensal: R$ 425,00(quatrocentos e vinte cinco reais)
Valor Global: 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Data: 02/01/2012 - Vigência: até 31/12/2012

Prefeitura Municipal de Montezuma - MG
ERIVAL JOSÉ MARTINS

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:788C057D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – DISPENSA 008/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO 038/2011

O **MUNICÍPIO DE MONTEZUMA** e o licitante **SANTINO DOS SANTOS CORDEIRO**, portador do CPF: N.º **178.830.676-72** e da **CI-RG: 5.633.697 / 22-12-1970 / SSP/SP.**

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Cláusula Segunda – Do prazo de vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Montezuma, MG, 30 de Novembro de 2012.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:38D56056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 009/2011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG** –inscrita no CNPJ 25.223.983/0001-56, situada à PARAça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma - MG.

CONTRATADO: **Sr. VALDEMAR ALVES MARTINS**, residente e domiciliado na **RUA GUILHERMINO ARAUJO, Nº 39 A CENTRO, CEP: 39.547-000 MONTEZUMA-MG**, portador do RG: M- 5.569.210 SSP/MG, CPF: 931.291.306-91.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA GUILHERMINO ARAUJO PARA FUNCIONAMENTO DO CIDADÃO NET II.

Valor Mensal: R$ 320,00(trezentos e vinte reais)
Valor Global: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)
Data: 02/01/2012 - Vigência: até 31/12/2012

Prefeitura Municipal de Montezuma - MG
ERIVAL JOSÉ MARTINS

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:94149F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – DISPENSA 009/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO 039/2011

O **MUNICÍPIO DE MONTEZUMA** e o licitante **VALDEMAR ALVES MARTINS**, portador do CPF: N.º 931.291.306-91 e da **CI-RG:** M- 5.569.210 SSP/MG**.**

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Cláusula Segunda – Do prazo de vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Montezuma, MG, 30 de Novembro de 2012.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:4F590485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 010/2011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG** –inscrita no CNPJ 25.223.983/0001-56, situada à Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma - MG.

CONTRATADO: **Sr. JAIR AMINTAS IMÓVEIS LTDA**, CNPJ: **20.555.132/0001-97** residente e domiciliado na **RUA AGAPITO DOS ANJOS , Nº 240, APT. 304, CÂNDIDA CÂMARA, CEP: 39.401-040 MONTES CLAROS - MG**, portador do RG: M – 392.873 / SSP/MG, CPF: 203.813.796-04.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA GREGÓRIO VELOSO, Nº 379 SÃO JOSÉ , MONTES CLAROS MINAS GERAIS, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO..

Valor Mensal: R$ 790,00(setecentos e noventa reais)
Valor Global: R$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais)
Data: 02/01/2012 - Vigência: até 31/12/2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeitura Municipal de Montezuma - MG

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:198AB702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 011/2011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG** –inscrita no CNPJ 25.223.983/0001-56, situada à Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma - MG.

CONTRATADO: **Sr. MOISÉS DAVID DE SOUZA**, residente e domiciliado na **RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, Nº 169, CENTRO, CEP: 39.547- 000 DE MONTEZUMA - MG**, portador do RG: MG –2.177.881/ SSP - MG, CPF: 217.901.086-91.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, Nº 222, CENTRO DE MONTEZUMA - MG PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Mensal: R$ 320,00(trezentos e vinte reais)
Valor Global: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)
Data: 02/01/2012 - Vigência: até 31/12/2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeitura Municipal de Montezuma - MG

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:BC195CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 012/2011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG** –inscrita no CNPJ 25.223.983/0001-56, situada à Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma - MG.

CONTRATADO: **Sr. GERALDA DOS SANTOS CORDEIRO**, residente e domiciliado na **PRAÇA VALENTIM ALVES PEREIRA, Nº 118, CENTRO, CEP: 39.547-000- MONTEZUMA-MG**, portador do RG: MG – 11.168.452 / SSP - MG, CPF: 871.580.356-20.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA HERMELINO ARAUJO, Nº 92, CENTRO - MONTEZUMA-MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL.

Valor Mensal: R$ 320,00(trezentos e vinte reais) mensais
Valor Global: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)
Data: 02/01/2012 - Vigência: até 31/12/2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeitura Municipal de Montezuma - MG

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:5298F975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 013/2011

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG** –inscrita no CNPJ 25.223.983/0001-56, situada à Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma - MG.

CONTRATADO: **Sr. GUILHERME AUGUSTO CORDEIRO DE LIMA**, residente e domiciliado na **RUA BENEVIDES JOSÉ DOS SANTOS, Nº 464, CENTRO, CEP: 39.547-000 MONTEZUMA-**, portador do RG: BA - 1.346.993.270 / SSP/MG, CPF: 089.731.376-38.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. LOURIVAL SÁ, Nº 78, CENTRO PARA FUNCIONAMENTO DO CINEMA.

Valor Mensal: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
Valor Global: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data: 02/01/2012 - Vigência: até 31/12/2012

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeitura Municipal de Montezuma - MG

Erival José Martins

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:0CFC0DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2012

OBJETO: Contratação de empresa e ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes.

Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG e MARCOS ROBERTO CORDEIRO DE LIMA. Fica acrescido o valor R$ 2.140,20 ao referido contrato. Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

Montezuma - MG, 01 de Junho de 2012.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:AD694168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG, NA CIDADE DE MONTES CLAROS - MG**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **08:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2013**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no setor de compras e licitações situado à Av. Lourival Sá, nº 78 cs ap 2, centro CEP: 39.547-000, Montezuma – MG, telefone para contato nº (38) 3825 1198, em horário comercial.

Montezuma - MG 22 de Janeiro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:5208567D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA** torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS DESTINADOS A PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS (GINECOLOGISTA E PEDIATRA) JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE E, PARA ATENDIMENTO ÀS POPULAÇÕES URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **14:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2013**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados o edital completo estará à disposição no setor de compras e licitações deste município situado à Av. Lourival Sá, nº 78 cs AP 2, Centro CEP: 39.547-000, Montezuma - MG. Demais informações através do telefone nº (38) 3825-1198 em horário comercial.

Montezuma - MG, 22 de Janeiro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:A188DE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2013 PREGÃO PRESENCIAL 003/2013 - TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

PROCESSO N.º 006/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 01 de fevereiro de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013**, **tipo menor preço e qualidade de serviço,** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de firma para prestação de serviços de Transporte Escolar. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone XX.32.3446.1118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.prefeiturapalma.com.br .

Palma, 22 de janeiro de 2013

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2A2E8437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento:
ERRATA

Em relação a publicação da Portaria n.º 5.113/2013 de 02/01/2013, realizada no dia 18/01/2013, onde se lê Chefe de Divisão de Ações Básicas de Saúde,

LÊ-SE **CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS URBANAS .**

Perdões, 21 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CACD155B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento:

ERRATA:

Em relação a publicação da Portaria n.º 5.141/2013 de 09/01/2013, realizada no dia 21/01/2013, onde se lê Chefe da Seção de Vigilância Sanitária,

LÊ-SE **CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO.**

Perdões, 21 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municial de Perdões

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6AEF746F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N° 4.009/13 APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça 1º de Junho, 103 – centro – Fone (35) 3864-7222

CONVÊNIO N.º 4.009/13

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade 698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Bairro do Rosário e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 25.655.283/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140, Bom Retiro, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente José Ricardo Pereira Lima, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, na Rua Ronaldo Luiz Carvalho, 32, Centro, portador do CPF: 413.798.456-53 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2013, referente ao mês de janeiro de 2013, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente repasse é de R$8.833,00 (oito mil oitocentos e trinta e três reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência até o dia 01 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43, ficha - 191

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 16 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO PEREIRA LIMA
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5BFD98BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N° 4.011/13 LATEMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça 1º de Junho, 103 – centro – Fone (35) 3864-7222

CONVÊNIO N.º 4.011/13

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade 698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Bairro do Rosário e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 18.913.988/000-45, com sede nesta cidade, à Rua dos Vereadores, n.º 164, Vista Alegre, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente Aderlei José Freire, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 04, centro nesta cidade de Perdões - MG, na, portadora do CPF: 607.556.446-20 e RG – MG-3.699.177.doravante denominado simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção que visa custear as despesas referentes ao mês de janeiro de 2013, da **CONVENIADA**, beneficiando a mesma, tudo conforme planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$23.420,50 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais, cinqüenta centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 01 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43, ficha 187

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 16 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE
ADERLEY JOSÉ FREIRE
Presidente

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:46BB8493

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N° 4.010/13 LAR VICENTINO CHICO NORBERTO

CONVÊNIO N.º 4.010/13

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Hamilton Resende Filho, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro o **LAR VICENTINO CHICO NORBERTO,** inscrito no CNPJ sob o nº 19.091.602/0001-20, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua Joaquim Teodoro, 51, no bairro Cruzeiro, neste ato representado pelo seu Presidente Paulo Sérgio Pereira da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF-100.576.256-20 e RG- 14.755.033 – SSP-MG, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Eduardo Gomes, 23, Bairro Vista Alegre, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2013, referente ao mês de janeiro de 2013, beneficiando o **CONVENIADO**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONVENIADO

Constitui obrigação do **CONVENIADO**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 01 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 ficha 334

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 16 de janeiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
Lar Vicentino Chico Norberto

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:90AC2B1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2910/13 SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 2.910/13 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PERÍMETRO URBANO

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jacques de Resende Siqueira, no uso das atribuições legais, embasado no art. 71, VIII e,

CONSIDERANDO:

I – A necessidade de avaliação de Imóveis para prosseguimento dos trabalhos na Secretaria da Fazenda;

II – A necessidade de correta avalição dos Imóveis, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

III – Atendendo ainda as disposições contidas na Lei 2.344/04 – Código de Obras do Município de Perdões e na Lei 1.763/94 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo com a finalidade de vistoriar e avaliar os terrenos descritos no art. 2º deste decreto:

1 – Daniel Marcos Ribeiro – brasileiro, servidor público municipal;
2 – Paulo João Rezende – Brasileiro, casado, Servidor Público Municipal;
3 – Luiz Cláudio Barbosa Mello – Brasileiro, solteiro, Servidor Público;
4 – Paulo Fernando Rodrigues – Brasileiro, casado, Corretor Imóveis, inscrito no CRECI sob o n.º 14.289 e SINDIMÓVEIS 10.755;

Artigo 2º: O imóvel a ser avaliado está localizado na Rua Joaquim Murtinho, n.º 1.269, Bairro Várzea de Cima, no perímetro urbano, com as seguintes características:

I – Parte Correspondente a 2:41:41 hectares de uma gleba de terras situada no lugar denominado Várzea de Cima, nesta cidade, sendo adquirente Casa da Vaca Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.882.515/0001-40;

Artigo 3º - A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a partir da data da publicação deste decreto, apresentará um Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º - Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º - Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do *"caput"* deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de Janeiro de 2013.

FERNANDO JACQUES DE RESENDE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7C07BF8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 06/13

Ata da Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 06/13, na modalidade Pregão N° 06/13, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2013. Aos vinte dois dias do mês de janeiro de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira

para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas ZEFA representada pelo Sr. Fábio Luiz Barzagli e COMERCIAL SILVA & URBANO LTDA ME representada pelo Sr.Renato José Venga. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa do sistema em anexo. Os itens nº 38 e 66 foram desclassificados pela empresa COMERCIAL SILVA & URBANO LTDA ME por estar com o valor superfaturado em relação ao orçado. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. A CPL declarou que os valores finais das empresas vencedoras estão dentro do orçado pelo Diretor de Compras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:12FB5C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PUBLICA SOBRE FISCALIZAÇÕES DE AÇOUGUES

Atendendo a solicitação do 3º Promotor de Justiça, Coordenador Regional do Procon MG, Excelentíssimo **Dr. FERNANDO RODRIGUES MARTINS**, o Supervisor de Vigilância em Saúde e Representante Legal da Vigilância Sanitária do Município de Prata, **Sr. TIAGO BRASILEIRO GOES**, torna público a presente solicitação e convoca todos os revendedores varejistas de produtos cárneos (área açougues) da Cidade de Prata, para participarem da **Audiência Pública**, designada para **o dia 05 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas**, a ser realizada no Auditório da sede de Promotorias de Justiça, situado na Rua São Paulo, n.º 95, Bairro Tibery, Cidade de Uberlândia, para fins de debate e discussão sobre as possíveis e futuras fiscalizações nos comércios da Cidade de Prata.

Prata, 18 de Janeiro de 2013.

TIAGO BRASILEIRO GOES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6F3F1DDB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 082/2011 - Tomada de Preços nº 004/2011.
Partes: Município de Prata-MG e BT CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a Contratação de obras de engenharia de infra-estrutura urbana referente a recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso a Quente), sarjetas, meios fios e sinalização direta e informativa, na Avenida Major Carvalho, na cidade de Prata-MG, conforme Contrato de Repasse 0312.652-80/2009/MTUR/Caixa, celebrado entre o Ministério do Turismo e o Município de Prata-MG, por meio dos Programas de Finalidades Turísticas.
Fundamento Legal: art. 57, "caput", primeira parte, da Lei nº 8.666/93
Prazo de vigência: até 31/07/2013
Data da assinatura: 28/12/2012

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E4441FBB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO (Lote I), 6º TERMO ADITIVO (Lote III) e 7º TERMO ADITIVO (Lote II): Processo Licitatório: 030/2010 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS: 002/2010.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência dos Contratos para 31/07/2012 - Contratação de obra de engenharia de infra-estrutura urbana: pavimentação, recapeamento, sarjetas e meio fios, em diversas vias urbanas, conforme 03 (três) Contratos de Repasse celebrado entre o Ministério das Cidades e o município de Prata-MG. Contratos de Repasse nº 2690.0257.010-43/2008/MCidades/Caixa, 2690.0257.635-90/2008/MCidades/Caixa e 2690.0258.392-81/2008/MCidades/Caixa.
Partes: Município de Prata e BT CONSTRUÇÕES LTDA.
Prazo de vigência: 01/01/2013 a 31/07/2013.
Data Assinatura: 28/12/2012

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6D44CEF2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 123/2010 - Tomada de Preços nº 007/2010.
Contratante: Município de Prata-MG - Contratada: EF CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a construção da Praça Nilda Melo Santos de Paula, situada na Avenida João Alberto Teodoro de Andrade, esquina com a Rua Tenente Reis, Conjunto Nossa Senhora do Carmo, nos termos do contrato de repasse nº 2690.0247556-36/2007/Ministério do Turismo/Caixa, celebrado entre o Ministério do Turismo e o Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, "caput", primeira parte, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: até 31/07/2013.
Data da assinatura: 28/12/2012

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:FE7F83BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RELATÓRIO DA CONTROLADORIA

Atendendo o art. 2º inciso VII da portaria nº029/2001 e art. 22 da Lei Complementar nº101/2000 temos:
De acordo com informações prestadas pela Prefeitura Municipal de Prata em 18/01/2013 a Receita Corrente Líquida, dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012 ficou assim demonstrada:

setembro	R$2.849.965,12
outubro	R$3.391.485,72
novembro	R$3.546.196,30
dezembro	R$4.204.224,12
Total	R$13.991.871,26

*Valor destinado para o Poder Executivo (art.20,III "b" da L.R.F) de 54%: R$7.555.610,48
***** Valor destinado para o Poder Legislativo (art.20, III "a" da L.R.F) de 6%: R$ 839.512,27

A despesa total com pessoal do Poder Legislativo, excluindo as obrigações patronais foi de:

setembro	R$ 94.307,76
outubro	R$ 88.289,62
novembro	R$ 129.084,87
dezembro	R$ 129.578,44
Total	R$ 441.260,69

A despesa total com pessoal do Poder Executivo, excluindo as obrigações patronais conforme informações prestadas pelo departamento de contabilidade foi de:

setembro	R$1.386.504,66
outubro	R$1.367.017,00
novembro	R$1.364.698,82
dezembro	R$2.942.666,18
Total	R$7.060.886,66

Gasto Total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo R$7.502.147,35

A programação financeira para o 3º quadrimestre foi de:

setembro	R$ 187.918,00
Outubro	R$ 157.928,00
novembro	R$ 178.657,45
dezembro	R$ 226.918,00
Total	R$ 751.421,45
70% destinado à folha de pagamento	R$ 525.995,015

De acordo com os resultados apresentados, a despesa total com pessoal do Poder Legislativo ficou aquém dos 6% da receita corrente líquida do município de que trata o art. 20, III "a"; verificando o limite de 60% de que trata o art. 19, III da Lei Complementar nº101/00 – L.R.F permitido para cobrir despesa com pessoal do município, constatamos que está aquém do limite mencionado para o município, ficando ainda atendido o limite constitucional de 70% de que trata o § 1º do art. 29A da Constituição Federal.

Câmara Municipal em 21 de janeiro de 2013.

DÉBORA LEMES SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:FED29B6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 195/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 054/2011, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 21/01/2013, Ano IV / Nº 0910, página 37.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:26DFB9A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2013 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2013 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em questões de maior complexidade durante o exercício de 2013, com estudo, elaboração e emissão de pareceres, respostas e consultas formuladas pelos diversos setores da administração simplificados e padronização de rotinas; prestação de serviços advocatícios na defesa do município em juízo em processos mais complexos e nas instancias superiores, incluindo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Justiças do Trabalho e Federal, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal, bem como no acompanhamento dos processos administrativo junto ao Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União. Contratante: Município de Prata – Contratada: Sousa Oliveira Advogados Associados. Valor Total Global: R$211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$17.650,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: artigo 13, V, § 3º, artigo 25, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 02/01/2013 a 31/12/2013. Data da Ratificação: 02/01/2013. Data da Assinatura: 02/01/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:361256FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública (consistindo na coleta seletiva e de resíduos, na operação do aterro sanitário, serviços especiais de limpeza, caiação, remoção de entulho, poda de grama e manutenção de praças e no tratamento por incineração do lixo hospitalar) no município de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A. Valor Total Global: R$382.818,12 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e doze centavos). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Vigência: 02/01/2013 a 02/03/2013. Data da Ratificação: 02/01/2013. Data da Assinatura: 02/01/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:BF0C0551

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços afetos à Agência Transfusional, do Município de Prata-MG, localizada no Hospital Renascer, durante o período de 02/01/2013 a 02/04/2013. Contratante: Município de Prata – Contratada: Alves e Vilela Laboratório de Analises Clínicas Ltda. Valor: R$6.708,00 (seis mil setecentos e oito reais) por mês, totalizando R$20.124,00 (vinte mil cento e vinte e quatro reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Vigência: 02/01/2013 a 02/04/2013. Data da Ratificação: 02/01/2013. Data da Assinatura: 02/01/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:6BA8C649

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2013. Objeto: Prestação de serviços de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG), para atender ao Departamento de Saúde, durante o período de 03/01/2013 a 03/04/2013. Contratante: Município de Prata – Contratada: ITMS do Brasil Ltda. Valor Total Global: R$4.076,40 (quatro mil setenta e seis reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Vigência: 03/01/2013 a 03/04/2013. Data da Ratificação: 03/01/2013. Data da Assinatura: 03/01/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:A75CC3DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2013. Objeto: Contratação de laboratório para realização de

exames laboratoriais, visando atender a demanda do Departamento de Saúde do Município de Prata-MG, durante o período de 04/01/2013 a 04/03/2013. Contratante:Município de Prata – Contratada: Laboratório Mendes de Análises Clínicas Ltda-Me. Valor Total Global: R$70.000,00 (setenta mil reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Vigência: 04/01/2013 a 04/03/2013. Data da Ratificação: 04/01/2013. Data da Assinatura: 04/01/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:AE31E55B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2013. Objeto: Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata, durante o período de 04 de janeiro a 3l de março de 2013. Contratante: Município de Prata – Contratada: Posto Pratão Ltda. Valor Total Global: R$212.065,15 (duzentos e doze mil, sessenta e cinco reais e quinze centavos). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Vigência: 04/01/2013 a 31/03/2013. Data da Ratificação: 04/01/2013. Data da Assinatura: 04/01/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:E2AE97DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Lictatório nº 008/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2013. Objeto: Contratação da Associação de Municípios Mineiros - AMM para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e administrativos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.261, de 20/12/2010, de interesse do Município de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: AMM – Associação Mineira de Municípios. Valor Total Global: R$3.000,00 (Três mil reais), dividido em 12 parcelas de R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 08/01/2013 a 31/12/2013. Data da Ratificação: 08/01/2013. Data da Assinatura: 08/01/2013.

ANAUR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:CB819198

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2013. Objeto: Locação de um imóvel urbano para instalação e uso do Departamento de Educação. Contratante: Município de Prata – Contratada: Mariano Alves Vilela. Valor Total Global: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Vigência: 08/01/2013 a 31/12/2013. Data da Ratificação: 08/01/2013. Data da Assinatura: 08/01/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:2637BA69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 04/02/2013, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 002/2013, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de água mineral e recarga de gás GLP de 13 Kg para suprir as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 22 de janeiro de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:BF8593A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2013.

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Secretário Adjunto do Gabinete do Vice-Prefeito,*** Símbolo de Vencimento C-2 de recrutamento amplo, ***Hérika de Sousa Guimarães,*** *CPF*: 108.867.226-40, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.048/2009, de 19.01.2009.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2013, revogando disposições que a contrariem.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 21 de janeiro de 2013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C114BAA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2013.

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal,*** Símbolo de Vencimento C-1 de recrutamento amplo, ***Sandia***

Santiago Souto Silva, *CPF*: 693.969.061-15, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.048/2009, de 19.01.2009.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de janeiro de 2013, revogando disposições que a contrariem.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 21 de janeiro de 2013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0798C4C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2013.

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração e Controle de Frotas,*** Símbolo de Vencimento C-1 de recrutamento amplo, ***Elder Néliton Gomes Lamounier,*** *CPF*: 105.130.186-62, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.048/2009, de 19.01.2009.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de janeiro de 2013, revogando disposições que a contrariem.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 21 de janeiro de 2013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:15819DE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2013.

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração,*** Símbolo de Vencimento C-7 de recrutamento amplo, ***Fernando Júnio Cardoso Silva,*** *CPF*: 073.181.336-75, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.048/2009, de 19.01.2009.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de janeiro de 2013, revogando disposições que a contrariem.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 21 de janeiro de 2013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A8007CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 001/2013

***DECRETO Nº 1 /* 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuicoes legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 971/2011, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64, DECRETA:
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0003.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa 1.000,00
***SUB-TOTAL:* . 1.000,00**
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.303.0063.2089.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição 30.000,00
***SUB-TOTAL:* . 30.000,00**
02.010-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.10.08.244.0052.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa 1.000,00
***SUB-TOTAL:* . 1.000,00**
***TOTAL GERAL:* . 32.000,00**

Art. 2ø - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulacao parcial e/ou total das seguintes dotacoes or‡amentarias:

02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.24.722.0018.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa 3.000,00
02.02.04.122.0003.3004.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 12.000,00
02.02.04.122.0085.3008.4.4.9.0.51.02.00.00 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial 6.000,00
***SUB-TOTAL:* . 21.000,00**
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.451.0070.3047.4.4.9.0.51.01.00.00 Obras e Instalações de Domínio Público 5.000,00
02.03.15.451.0081.1062.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações 6.000,00
***SUB-TOTAL:* . 11.000,00**
***TOTAL GERAL:* . 32.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodeiro, 18 de Janeiro de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal
Www.rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:24F25ADD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 002/2013

***DECRETO Nº 2 /* 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuicoes legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 971/2011, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64, DECRETA:
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.006-FUNDEB
02.06.12.361.0025.2042.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição 50.000,00
***SUB-TOTAL:* . 50.000,00**
***TOTAL GERAL:* . 50.000,00**
Art. 2ø - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulacao parcial e/ou total das seguintes dotacoes or‡amentarias:
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.451.0081.1062.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações 44.000,00
02.03.15.451.0082.3047.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações 5.000,00
02.03.15.451.0070.3047.4.4.9.0.51.01.00.00 Obras e Instalações de Domínio Público 1.000,00
***SUB-TOTAL:* . 50.000,00**
***TOTAL GERAL:* . 50.000,00**
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rodeiro, 22 de Janeiro de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal
www.rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:54A5EBB8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE **AGENTE COMUNITÁRIO-PSF**.
Lei Municipal nº 743, de 30 de outubro de 2001 e Lei Complementar nº 032/2013 de 11 de janeiro de 2013.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.
Data da Inscrição – 29/01/2013 das 12:30 às 14:00 hs.
Dos Salários – Anexo I
Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Anexo I
Cargos: Valor Salário Base:
Agente Comunitário R$ 710,40

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:ADA7B3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2007 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Gerônimo de Paula Marcondes, nº 235 - Guardinha, neste município, destinado a abrigar as instalações do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) núcleo Guardinha, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 02 (dois) meses, iniciando em 02/01/2013 e findando em 28/02/2013. Valor mensal: R$ 211,90 (duzentos e onze reais e noventa centavos). Valor total: R$ 423,80 (quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Locatário: Rêmolo Aloíse – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador: José Djalma de Paula.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:5A550B84

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2007. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO VALOR E DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Carlos Candiani, nº 170 – Vila Formosa, destinado às atividades do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), por um período de 02 (dois) meses, iniciando em 02/01/2013 e findando em 28/02/2013. Valor mensal: R$ 353,17 (trezentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos). Valor total: R$ 706,34 (setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos). Locatário: Rêmolo Aloíse – Prefeito Municipal. Locadora: Vanilda Ávila de Oliveira Honório.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:81B30013

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2007 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, destinado a instalações dos Ambulantes do Município, atendendo as necessidades precípuas da Administração, por um período de 02 (dois) meses, iniciando em 02/01/2013 e findando em 28/02/2013. Valor mensal: R$ 1.608,23 (mil seiscentos e oito reais e vinte e três centavos). Valor total aproximado: R$ 3.216,46 (três mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). Locatário: Rêmolo Aloise – Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador: Walter Ozelim.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:C445A7C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2008 TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Prorrogação locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Maria Abadia Amaral Malaguti, nº 196 – Vila Formosa, destinado às instalações da USF Dr. José de Oliveira Brandão Filho, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 02 (dois) meses, iniciando em 02/01/2013 e findando em 28/02/2013. Valo mensal: R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais). Valor total: R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais). Locatário: Rêmolo Aloise – Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locadora: Selma de Paula Duarte Machado.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:5FE3D454

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2008 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: locação de 01 (um) imóvel situado à Praça São José nº 101 – Centro- destinado as instalações do IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária), que integra as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 02 (dois) meses, iniciando em 02/01/2013 e findando em 28/02/2013. Valor mensal: R$ 1.135,21 (mil cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos). Valor total: R$ 2.270,42 (dois mil duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). Locatário: Rêmolo Aloise – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador: Ewander Zanoello Silva.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:3222631C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2008 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Geraldo Marcolini nº 1236, Centro, destinado à instalação da Vigilância Epidemiológica, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um de 02 (dois) meses, iniciando em 02/01/2013 e findando em 28/02/2013. Valor mensal: R$ 1.589,30 (mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Valor total aproximado: R$ 3.178,60 (três mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos). Locatário: Rêmolo Aloíse – Prefeitura Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador: Francisco Rossi.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:FADACE14

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2009 TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado a Praça Santa Paula Frassinete nº 37 - Lagoinha, destinado às instalações do IEF (Instituto Estadual de Florestas) e o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, por um período de 02 (dois) meses, iniciando em 02/01/2013 e findando em 28/02/2013. Valor mensal: R$ 1.135,21 (mil cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos). Valor Total: R$ 2.270,42 (dois mil duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). Locatário: Rêmolo Aloíse – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locador: Paulo Pereira Vidigal.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:B21DF7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013
PROCESSO Nº 023/2012
COMPRA DIRETA: Nº 020/2012
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
CONTRATADO: SEGMENTUS SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO OU LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR (SOFTWARE) NAS ÁREAS DE PLNEJAMENTO DE GOVERNO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, GESTÃO PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.
VALOR: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 03/01/2013 A 31/12/2013
AUTORIZAÇÃO: PEDRO VAGN PEREIRA - PRESIDENTE

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:577BDDBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO PONTENET
TELEINFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002/2013
PROCESSO: Nº 024/2012
COMPRA DIRETA: 021/2012
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
CONTRATADO: PONTENET TELEINFORMÁTICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
VALOR: R$1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 03/01/2013 A 31/12/2013
AUTORIZAÇÃO: PEDRO VAGNO PEREIRA - PRESIDENTE

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9E7DC5DD

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA DE TESOUREIRO

PORTARIA Nº 008 de 15 de janeiro de 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VEREADOR NA FUNÇÃO DE TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro Vagno Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sem Peixe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial as contidas no Regimento Interno da Câmara, c/c a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º – Nomear o Vereador Rene Marques de Souza, ocupante do cargo de Secretário da Mesa Diretora, para a função de TESOUREIRO DA CÂMARA.
Parágrafo único – O Vereador ora designado terá as seguintes atribuições:
I - Receber e guardar valores e efetuar pagamentos;
II -receber e pagar em moeda corrente;
III – Movimentar juntamente com o Presidente da Mesa Diretora a conta Corrente e demais aplicações Bancárias.
IV – preencher e assinar os cheques bancários;
V – elaborar boletins de caixa;
VI – Efetuar registro do movimento bancário;
VII – realizar atividades afins.
Art. 3º - O Vereador/Secretário da Mesa nomeado TESOUREIRO, juntamente com o Vereador Presidente, não caberá nenhuma outra remuneração em decorrência de tal responsabilidade.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sem Peixe, 15 de janeiro de 2013.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:07B4D4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – Edital de Licitação nº 004/2013. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor preço - Lote, para a contratação de empresa na prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais no ramo de atividade pertinente a cada objeto licitado, a contratação de empresa na prestação de serviços e fornecimento de materiais no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, compreendendo: Locação de barraca, tenda, palco, som, banheiros químicos, hospedagem, refeições, lanches e materiais de limpeza, destinados ao CARNAVAL FEVEREIRO 2013, a realizar-se nos dias 09 a 12 de fevereiro de 2013, no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, conforme especificações e quantitativos do Anexo I, Escopo de serviços e fornecimento de materiais e minuta de contrato, que integram o Edital. Julgamento: 04/02/2013, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338. Três Marias, 22 de janeiro de 2013.

DEBORA IMACULDA GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:9BCA620D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DOS CORREIOS Nº 9912233970 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/08 - PROCESSO Nº 090/08.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-45 – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº **9912233970.** CONTRATADA: **ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.** – CNPJ nº 34.028.316/0015-09. Objeto: **Fica alterado o valor dos serviços, referente à CARTA 0094/2012-GESUV/DR/MG; tendo reajustes de 5,5%;** com base no impacto de cada serviço na cadeia de custos da ECT; em conformidade com art. 65, inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93. Dispensa de Licitação nº 004/08 – PRC nº 090/08.

Três Pontas - MG, 16 de janeiro de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:6C400C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013
De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação e da assessoria jurídica do Município, ***HOMOLOGO*** o resultado da classificação constante da Ata da Tomada de Preços n.º 001/2013, datada de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013 a favor da empresa **PRAES ADVOGADOS ASSOCIADOS ME**, para que produza os legais efeitos.

União de Minas - MG, 21 de janeiro de 2013.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito.

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:D70F1BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa **nº 003/2013 –** contratação de prestação de Serviços técnicos especializados em manutenção corretiva e preventiva em hardware, software e rede nos computadores que incorporam o patrimônio da Prefeitura Municipal de União de Minas, consagrando-se vencedora a empresa: **W. & W. ON LINE LTDA - ME,** homologo o objeto desta licitação.

União de Minas, 21 de janeiro de 2013.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito.

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:5373EF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa **nº 004/2013 –** contratação de Empresa para Aquisição Cartuchos, tonners, e peças de reposição para computadores e impressoras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, consagrando-se vencedora a empresa: **W. & W. ON LINE LTDA - ME,** homologo os objetos desta licitação.

União de Minas, 22 de janeiro de 2013.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito.

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:2AB5729A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

ONDE SE LÊ: NOS TERMOS DO ART. 24 X DA LEI 8.666/93
LÊ-SE: NOS TERMOS DO ART. 24 XXVI DA LEI 8.666/93.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:02379A70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2013 - DISPENSA Nº 002/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
DATA: 14/01/2013

Ás quatorze horas do dia quatorze do mês de Janeiro de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionísio Fonseca, Márcia Fonseca Lisboa Kayser e Daniel Lopes Valadares e como Secretária - Camila Lorraine Pereira Perdigão, para análise e decisão sobre a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de marmitex, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município, devido estarem suspensos por liminar judicial o processo licitatório nº 053/2012 – Pregão Presencial nº 025/2012 e Processo Licitatório nº 113/2012 – Dispensa de Licitação nº 014/2012. O fornecimento será através de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e de acordo com o preço oferecido pela empresa **VESPAGRILL – BAR E RESTAURANTE LTDA - ME**, na quantidade de 63.300 unidades de marmitex, no valor unitário de R$ 5,04 (Cinco reais e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 319.032,00 (Trezentos e dezenove mil e trinta e dois reais) conforme proposta anexa. A Comissão registra os documentos acostados ao Processo que são: Correspondência da Secretaria Municipal de Administração solicitando o fornecimento dos marmitex, juntamente com a justificativa da urgência da aquisição, autorização do Prefeito para a aquisição através de dispensa de licitação e documentos comprobatórios da regularidade da situação legal e fiscal da empresa fornecedora, que constam de: Contrato Social, CNPJ, CRF do F.G.T.S, CND do INSS; CND de Débitos Municipais, Estaduais e Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, Declaração de Inexistência de fatos impeditivos de Licitar com Órgãos Públicos e declaração que não emprega menor, sendo que todas as Certidões apresentam prazo de validade exigível. A Comissão considerando a necessidade da aquisição dos marmitex aprova a Dispensa de Licitação nos termos legais para a aquisição através da **VESPAGRILL – BAR E RESTAURANTE LTDA - ME**, inscrita sob CNPJ nº 09.206.596/0001-55, estabelecida a Av. Prefeito Sebastião Fernandes nº 635, Centro – Vespasiano – MG, CEP 33.200-000, nas condições contidas na proposta oferecida. As despesas decorrentes desta, correrão a conta das seguintes dotações, consignadas no orçamento vigente:
02.12.01.18.122.0019.2245.3.3.90.39 - FICHA 1212 - SMMA
02.04.03.26.122.0019.2045.3.3.90.39 - FICHA 177 - SMP
02.09.01.04.122.0019.2177.3.3.90.39 - FICHA 827 - SMDS
02.05.01.04.122.0019.2050.3.3.90.39 - FICHA 208 - SMA
02.07.01.12.122.0019.2086.3.3.90.39 - FICHA 389 - SME
02.08.02.10.301.0019.2144.3.3.90.39 - FICHA 668 - SMS
02.08.02.10.301.0128.2152.3.3.90.39 - FICHA 711 - SMS
02.08.02.10.304.0143.2171.3.3.90.39 - FICHA 779 - SMS
02.11.01.13.392.0019.2224.3.3.90.39 - FICHA 1105 - SMC

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Vogal

MÁRCIA FONSECA LISBOA KAYSER
Vogal

DANIÉL LOPES VALADARES
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Secretária

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:B2C661E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2011

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº132/2011 PROCESSO Nº 208/2011

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2012, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 208/2011,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 132/2011**, do **tipo menor preço por Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA,** estabelecida à **AV CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, nº **129,** Bairro **CENTRO**, CEP **35.900.025**, Município de **ITABIRA**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º04.135.243/0001-98, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 317116253.00-49**, neste ato representada por **Sr. TARCISIO BERTOLDO,** CPF nº **553.674.296-53**, CI nº **6974863**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e acessórios, para os automóveis, caminhões e máquinas, para o exercício de 2013, em atendimento às Secretarias de Administração, Desenvolvimento Social, Educação e Saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 131/2011, homologado na data de19/12/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 179.005,50 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente ao lote 01/unico, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

12- Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir,

sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

13- A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 131/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 19 de dezembro de 2012

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

TARCISIO BERTOLDO
Comercial Itabirana de Pneus Ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO DA ATA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA					
0001	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA	10	UNID	4,00	40,00
0002	CÂMARA DE AR - 20	30	UNID	122,00	3.660,00
0003	CÂMARA DE AR - 24	10	UN	254,00	2.540,00
0004	CÂMARA DE AR - 25	5	UNID	263,00	1.315,00
0005	LIGAÇÃO (COLA PARA REMENDO).	6	LT	53,00	318,00
0006	LIGAÇÃO (REMENDO A QUENTE)	5	RL	29,50	147,50
0007	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA - 100 MM	10	UNID	39,80	398,00
0008	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA - 200 MM	10	UNID	58,70	587,00
0009	Pneu 2-75-18	6	UNID	94,00	564,00
0010	Pneu 90/90-18	6	UNID	116,00	696,00
0011	Pneu 165/70 R 13	32	UN	170,00	5.440,00
0012	Pneu 175/70 R 13	24	UN	178,00	4.272,00
0013	Pneu 175/70 R 14	30	UNID	265,00	7.950,00
0014	Pneu 185/65 R 14	10	UNID	248,00	2.480,00
0015	PNEU 185/80 R 14C	30	UNID	303,00	9.090,00
0016	Pneu 195/75 R 16C	10	UNID	443,00	4.430,00
0017	PNEU 205/70 R 15	12	UN	435,00	5.220,00
0018	Pneu 205/75 R 16	20	UN	515,00	10.300,00
0019	PNEU 215 / 75 R 17.5	20	UNID	695,00	13.900,00
0020	Pneu 225/70 R 15 C	6	UNID	490,00	2.940,00
0021	Pneu 225/75 R16 C	8	UNID	615,00	4.920,00
0022	Pneu Agrícola 6.00 - 16.SL	4	UNID	380,00	1.520,00
0024	Pneu 900-20	24	UNID	750,00	18.000,00
0025	PNEU 1000 / R 20	16	UN	1.228,00	19.648,00
0027	Pneu 1300 - 24	6	UN	2.185,00	13.110,00
0028	Pneu 1400 - 24	6	UNID	2.600,00	15.600,00
0029	Pneu 14.9 - 24	2	UNID	1.760,00	3.520,00
0030	Pneu 17.5 - 25	4	UNID	3.450,00	13.800,00
0031	Pneu 19.5-24	4	UNID	3.000,00	12.000,00
0032	PROTETOR 900-20	20	UNID	30,00	600,00
				Total do Fornecedor:	179.005,50

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2011	**MODALIDADE**	**Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 132/2011**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SMA, SME, SMDS, SMS	

OBJETO
Constitui objeto do presente Pregão Presencial Tipo Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e acessórios, para os automóveis, caminhões e máquinas, para o exercício de 2013, em atendimento às Secretarias de Administração, Desenvolvimento Social, Educação e Saúde.

B DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Especificação
00001	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA	UNID	10	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA-AUTOMÓVEL
00002	CÂMARA DE AR - 20	UNID	30	CÂMARA DE AR - 20 - bico de metal
00003	CÂMARA DE AR - 24	UN	10	CÂMARA DE AR - 24- bico de metal
00004	CÂMARA DE AR - 25	UNID	5	CÂMARA DE AR - 25 - bico de metal
00005	LIGAÇÃO (COLA PARA REMENDO).	LT	6	LIGAÇÃO (COLA PARA REMENDO).
00006	LIGAÇÃO (REMENDO A QUENTE)	RL	5	LIGAÇÃO (REMENDO A QUENTE)
00007	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA - 100 MM	UNID	10	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA - 100 MM
00008	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA - 200 MM	UNID	10	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA - 200 MM
00009	Pneu 2-75-18	UNID	6	Pneu 2-75-18
00010	Pneu 90/90-18	UNID	6	Pneu 90/90-18
00011	Pneu 165/70 R 13	UN	32	Pneu 165/70 R 13
00012	Pneu 175/70 R 13	UN	24	Pneu 175/70 R 13
00013	Pneu 175/70 R 14	UNID	30	Pneu 175/70 R 14
00014	Pneu 185/65 R 14	UNID	10	Pneu 185/65 R 14

00015	PNEU 185/80 R 14C	UNID	30	Pneu 185/80 R 14C
00016	Pneu 195/75 R 16C	UNID	10	Pneu 195/75 R 16C
00017	PNEU 205/70 R 15	UN	12	PNEU 205/70 R 15
00018	Pneu 205/75 R 16	UN	20	Pneu 205/75 R 16
00019	PNEU 215 / 75 R 17.5	UNID	20	PNEU 215 / 75 R 17.5
00020	Pneu 225/70 R 15 C	UNID	6	Pneu 225/70 R 15 C
00021	Pneu 225/75 R16 C	UNID	8	Pneu 225/75 R16 C
00022	Pneu Agrícola 6.00 - 16.SL	UNID	4	Pneu Agrícola 6.00 - 16.SL
00023	Pneu 10.5/65 -16	UNID	4	Pneu 10.5/65 -16
00024	Pneu 900-20	UNID	24	Pneu 900-20
00025	PNEU 1000 / R 20	UN	16	PNEU 1000 / R 20
00026	Pneu 11R - 22.5	UN	8	Pneu 11R - 22.5
00027	Pneu 1300 - 24	UN	6	Pneu 1300 - 24
00028	Pneu 1400 - 24	UNID	6	Pneu 1400 - 24
00029	Pneu 14.9 - 24	UNID	2	Pneu 14.9 - 24
00030	Pneu 17.5 - 25	UNID	4	Pneu 17.5 - 25
00031	Pneu 19.5-24	UNID	4	Pneu 19.5-24
00032	PROTETOR 900-20	UNID	20	Protetor 900 - 20
00033	Protetor 1300 - 24	UNID	6	Protetor 1300 - 24
00034	Protetor 17.5 - 25	UNID	4	Protetor 17.5 - 25

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Os produtos com prazo de validade em vigor e garantia (no mínimo 06 meses), a contar da data de entrega
02	Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidos
03	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimentos, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos, no prazo estabelecido nas respectivas Ordens
04	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA
05	Será de responsabilidade da Contratada: I) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, o mesmo estiver danificado; II) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do produto; III) Substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital; IV) Substituir ou repor o produto que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade; V) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.
06	A Contratante poderá solicitar durante a vigência do contrato, uma análise dos produtos, caso seja necessário
07	Marca do item cotado
08	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação
09	Garantia de entrega e execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
10	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar apenas parte do objeto contratado

D	PRAZO DO CONTRATO
PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO	

E	FORMA DE PAGAMENTO					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Vespasiano-mg

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:C0C231CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
DATA: 22/01/2013

Ás quatorze horas do dia vinte e dois do mês de Janeiro de dois mil e treze, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes nº 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionísio Fonseca, Márcia Fonseca Lisboa Kayser e Daniel Lopes Valadares e como Secretária - Camila Lorraine Pereira Perdigão, para análise e decisão sobre o Processo Licitatório nº 012/2013 – Dispensa nº 004/2013, cujo objeto é a Locação de uma ambulância teto alto com maca retrátil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Foi solicitado à Procuradoria jurídica Municipal um parecer sobre a legalidade da aquisição através de Dispensa de Licitação, o que foi confirmado através do Parecer anexo. A Comissão se reportou então aos orçamentos anexos ao Processo acima referido para estabelecer o valor de mercado, tendo constatado que a empresa TRD SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.413.414/0001-88 ofereceu e menor proposta entre as orçadas. Sendo a mesma vencedora, oferecendo a Proposta no valor mensal de R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais) com franquia de 4.000 Km/mês, para um período de 180 (Cento e oitenta) dias, perfazendo o valor total de R$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais), enviando também os documentos solicitados, o que foi aceito pela Comissão Permanente de Licitação. Iniciados os trabalhos foram lidos os documentos que compõem o processo, ou seja: Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para a locação; Autorização do Prefeito para a locação dos veículos; Despacho do Secretário Municipal da Administração; Mapa de Apuração de Preços; Parecer da Procuradoria Jurídica e Proposta do Fornecedor. Foi recebida e analisada a documentação do fornecedor: Contrato Social, CNPJ, CRF do F.G.T.S, CND do INSS; CND de Débitos Municipais, Estaduais e Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Declaração de Inexistência de fatos impeditivos de Licitar com Órgãos Públicos e declaração que não emprega menor. Após análise da documentação e considerando a necessidade da Administração em locar os veículos referidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme justificativa relatada na C.I. 010/2013 de 07/01/2013, a Comissão aprova a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, IV. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão à conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente: 02.08.02.10.301.0019.2144–3.3.90.39.00–FICHA-668.
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

PEDRO DIONÍSIO FONSECA
Vogal

MÁRCIA FONSECA KAYSER
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Secretária

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:4CDF6292

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/01/2013
ONDE SE LÊ O VALOR: R$ 2.760,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS);
LÊIA-SE O VALOR DE: R$ 5.520,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).
EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:B2196E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL** torna público que nas publicações do 3º termo aditivo aos contratos 03/2010, 04/2010, 07/2010, 11/2010, 14/2010, 17/2010 e 19/2010, publicados no dia 31/12/2012, onde se lê PAL 136/2010, lê se PAL 136/2009.

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:6B273195

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL** torna público que nas publicações do 4º termo aditivo aos contratos 008/2010, publicados no dia 31/12/2012, onde se lê PAL 136/2010, lê se PAL 136/2009.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:90CA7BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ANEXO I QUADRO DE METAS – PREVISÃO

ORGÃO: Câmara Municipal de Prata
Período: 02/01 a 30/06 de 2013
Valor orçado no período: R$1.232.425,53
Pessoal (art. 29 A C.F): R$862.697,87 (70%)
Demais despesas: R$369.727,66 (30%)

Descrição das Metas 1- METAS DE CUSTEIO	Unidade de Medida	Quantificação – valores em reais						Custo previsto p/ realização da meta por semestre
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.1- Pessoal (art.29A C.F e art.18 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	Pessoal efetivo, comissionado, contratados e subsidio de vereadores	R$122.500,00	R$116.807,00	R$116.807,00	R$115.000,00	R$115.000,00	R$115.000,00	R$701.114,00
1.2- Material de Consumo	Uniformes p/ servidores; material de expediente; antivírus; gaz de cozinha; material de cozinha; material p/ vídeo; gêneros alimentícios; material de limpeza e produção de higienização; material p/ manutenção de bens imóveis e móveis; material elétrico; material de processamento de dados e outras despesas afins.	R$8.000,00	R$19.000,00	R$19.000,00	R$19.000,00	R$20.000,00	R$20.000,00	R$105.000,00
1.3- Obrigações patronais	INSS- patronal	R$25.725,00	R$24.530,00	R$24.530,00	R$24.530,00	R$24.530,00	R$24.530,00	R$148.375,00
1.4- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Assinaturas de periódicos e anuidades; serviços técnicos profissionais prestados por empresa; locação de imóveis; manutenção e conservação de bens imóveis e móveis; manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; serviços de energia elétrica; serviços de água; serviços de comunicação em geral; serviços de processamento de dados; serviços de telecomunicações; serviços de áudio, vídeo e foto; serviços gráficos; serviços judiciários; serviços de cópias e reprodução de documentos; despesas de teleprocessamento; serviços de publicidade e propaganda; outras despesas afins.	R$21.000,00	R$26.000,00	R$23.000,00	R$26.000,00	R$27.936,53	R$26.000,00	R$149.936,53
1.5- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	Serviços técnicos profissionais prestados por profissionais; manutenção e conservação de equipamentos; locação de imóveis; outros serviços prestados por pessoa física; outras despesas afins.	R$6.000,00	R$6.000,00	R$6.000,00	R$8.000,00	R$6.000,00	R$6.000,00	R$38.000,00
1.6- Diárias Civil	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana com o agente público que se deslocar de sua sede com objeto de serviço da Câmara.	R$2.000,00	R$5.000,00	R$4.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$26.000,00
1.7 – Despesas do exercício anterior	Serviços de energia elétrica; serviços de água; serviços de comunicação em geral.	R$15.000,00	_____	_____	_____	_____	_____	R$15.000,00
1.8- Passagens e despesas com locomoção	Despesas com aquisição de passagens aéreas, terrestres, taxas de embarque, fretamento, pedágios.	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$8.000,00	R$8.000,00	R$6.000,00	R$37.000,00
1.9- Indenizações e restituições	Despesas com pagamento de sessões extraordinárias do plenário da Câmara.	----------	_____	_____	_____	_____	_____	----------
Custo previsto para execução das metas constantes no anexo I								R$1.220.425,53

ANEXO II

Descrição das Metas 2- METAS P/ INVESTIMENTO	Unidade de Medida	Quantificação						Custo previsto p/ realização da meta por semestre
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.1 – Aquisição de aparelho de utensílio	Aparelho de ar condicionado	-0-	-0-	R$7.000,00	-0-	-0-	-0-	R$7.000,00
2.2– Aquisição de equipamento de processamento de dados	Impressoras jato de tinta e laser; computador	-0-	R$5.000,00	-0-	- 0 -	- 0 -	- 0 -	R$5.000,00
Custo previsto para execução das metas constantes no anexo II								R$12.000,00

Câmara Municipal de Prata em 03 de janeiro de 2013

ROMECARLOS COSTA NUNES
Presidente da Câmara M. de Prata

DÉBORA LEMES SANTOS
Controladoria Interna da Câmara

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:8C0ECAC5

